Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 196 - 25 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.056921/2018-88

Interessado: GEANNE BARROS DA SILVA

Assunto: Suprimento de Fundo

Senhor Coordenador,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.056921/2018-88, em favor do servidora Geanne Silva **re**ferente á prestação de Suprimento de Fundo devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº241 CI/SEDI2018,** para devida Homologação.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de Suprimento de Fundo em favor dos servidora Geanne Silva, Processo nº 0041.056921/2018-88.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 17/10/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 23/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379129** e o código CRC **AB427631**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.341884/2018-19

Interessado**: GEANNE BARROS DA SILVA e outro**

Assunto: Diárias

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.341884/2018-19 em favor do servidor, **GEANNE BARROS DA SILVA e AQUILES MARCELINO DE FARIAS,** referente á prestação de contas de Suprimento de Fundo, devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº 243/CI/SEDI/2018 link (3386464)**, para devida

homologação.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO CARLO SANTIAGO MACHADO
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDI/FIDER

HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente prestação de contas de Diárias, em favor dos servidores**, GEANNE BARROS DA SILVA e AQUILES MARCELINO DE FARIAS,** Processo nº 0041.341884/2018-19.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

ANTÔNIO GERALDO AFFONSO
COORDENADOR TÉCNICO - SEDI/FIDER

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452119** e o código CRC **2827AB7F**.

DER

Portaria nº 834/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.374470/2018-64 e Declaração,

RESOLVE

FOLGA COMPENSATÓRIA, da servidora **Vera Lucia Padilha**, **matrícula 300106174, Agente de Portaria, lotada na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno/DER-RO**, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir 04(quatro)dias de folga Compensatória a **11,15 a 17.10.2018**. Conforme Declaração do Justiça Eleitoral de 9ª Zona Eleitoral/Pimenta Bueno-RO de 02.10.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/10/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443698** e o código CRC **4D6592A0**.

Portaria nº 835/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. *Conforme o Processo n.* 0009.274700/2018-96 e memorando nº 113/2018/DER-2RR,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 20(vinte)dias, **a contar 03.10.2018 a 22.10.2018**, os efeitos da Portaria nº 410/2018/DER-CGP , de 29.08.2018, publicado no DOE N. 160 de 30.08.2018, que Designou, o servidor **PAULO FELICIANO matrícula n° 300007215**, para substituir o Residente **CELSO VIANA COELHO, matrícula n° 300005711**, durante o período de suas férias para responder pela 2ª RR de Ariquemes/DER-RO.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452421** e o código CRC **7A56B216**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 038/18/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 038/18/FITHA-RO.

CONTRATANTES: VALYS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 39.546,00** (Trinta e Nove Mil, Quinhentos Quarenta e Seis Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será **PARCIAL**, de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada. A Comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhara a entrega dos alimentos.

DO PROCESSO: **0009. 305606/2018-96.**

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO - Presidente Substituto/FITHA/RO - **VANESSA GERALDO DE LUCENA** - Sócia.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408623** e o código CRC **09175A79**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 036/18/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 036/18/FITHA-RO.

CONTRATANTES: TW SILVA COMERCIO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 46.142,00** (Quarenta e Seis Mil e Cento Quarenta e Dois Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será **PARCIAL,** de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. O prazo para a entrega dos alimentos solicitados será de 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada. A comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/RO, acompanhara a entrega dos alimentos.

DO PROCESSO: nº 0009.295934/2018-77.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO– Presidente Substituto/FITHA/RO – **THIAGO GONÇALVES DA SILVA** – Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391903** e o código CRC **44172D89**.

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 084/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 178/GAB/PMMN/RO/2018, às fls. 200, Plano de Trabalho, às fls. 202/204, Planilha Orçamentária, às fls. 205, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 206, 208/209, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 207, Análise Técnica/DPPO, Ofício nº 194/GAB/PMMN/2018, 212, Parecer nº 302/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 218/220 vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 220 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420-01748-0001/2017.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados no: Acréscimos de serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário, em uma extensão de 47.450m .

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R$ 138.928,00** (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme Extrato Bancário (2900858) .

§ 1º. .....

§ 2º. ....

§ 3º. .....

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral / DER-RO
Assinado em ___ /___ / 2018

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465193** e o código CRC **DF0C24F5**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 180/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto, conforme Ofício nº 575/GP/2018 (2929101), Despacho/GECOC (2930323), Parecer nº 031/2018/DER-CINFRA (3008162), Justificativa (3118796), Planilha Orçamentária (3118932), Memória de Cálculo (3118988), Cronograma Físico-Financeiro (3119065), Parecer nº 39/2018/DER-CINFRA (3129733), Plano de Trabalho (3152161), Termo de Referência (3152256), Despacho/GECOC (3152376), Parecer nº 0405/18/CONV/PROJUR/DER-RO e vº, De acordo do Diretor Adjunto (3237745) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.074029/2018-85.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Assinado em _____/_____/ 2018

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441322** e o código CRC **3FDDF83B**.

SOPH

EXTRATO

CONTRATO Nº 009/2018/SOPH/RO

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040.036070/2018-67

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.-ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a demolição de edificações e construção da nova sede administrativa e operacional da SOPH-RO.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.330.000,00 (cinco milhões trezentos e trinta mil reais).

PRAZO: 360 (trezentos e sessenta reais) dias.

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441107** e o código CRC **3F7A9B16**.

FAPERO

AVISO

RESULTADO FINAL DA VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA – PAP/UNIVERSAL CHAMADA FAPERO Nº. 004/2018

Em observância ao estabelecido no Programa de Apoio à Pesquisa – PAP/UNIVERSAL Chamada FAPERO Nº 004/2018, e tendo sido cumprida a etapa de admissão/submissão, e após a análise dos recursos administrativos do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna pública a relação das 99 (noventa e nove) propostas com o resultado final dessa etapa de enquadramento. O quadro abaixo relacionado está de acordo com o item 3.1. ETAPA I- Análise Documental pela área técnica da FAPERO – ENQUADRAMENTO, sendo verificado o atendimento aos itens de documentação, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

Dentre as 99 (noventa e nove) propostas submetidas, na referida Chamada, as instituições participantes foram: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO); Fundação Oswaldo Cruz – (FIOCRUZ-RO); Faculdade de Rondônia (FARO); Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Faculdade Católica (FCR); Instituto de Ciências Biomédicas (ICB 5-USP); Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal (FACIMED); Centro Universitário São Lucas (UNISL); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA-RO); Faculdades Integradas Aparicio Carvalho (FIMCA); Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) e Faculdade Metropolitana (UNNESA).

PROPOSTAS ENQUADRADAS		
NÚMERO DO PROTOCOLO NO SIGFAPERO	**PROPONENTE**	**RESULTADO DA PROPOSTA**
347205382258615	Alexandre Lemos de Barros Moreira Filho	**ENQUADRADA**
346645382201115	Alexandre Masson Maroldi	**ENQUADRADA**
346245382264215	Alfredo Leandro Borie Mojica	**ENQUADRADA**
345855382142108	Allysson Viana Martins	**ENQUADRADA**
345435382046012	Ana Karina Dias Salman	**ENQUADRADA**
345295382139515	Ana Lúcia Denardin da Rosa	**ENQUADRADA**
347115382080915	André de Abreu Rangel Aguirre	**ENQUADRADA**
345805382052715	Angelo Gilberto Manzatto	**ENQUADRADA**
347425382167515	Barbara dos Santos Esteves	**ENQUADRADA**
347055382242515	Beatriz Machado Gomes	**ENQUADRADA**
345135382080815	Ciro José Egoavil Montero	**ENQUADRADA**
346675382259215	Creucí Maria Caetano	**ENQUADRADA**
347225382048515	Deusilene Souza Vieira Dall'acqua	**ENQUADRADA**
346605382048315	Dorisvalder Dias Nunes	**ENQUADRADA**
344515382155315	Elaine Almeida Delarmelinda Honoré	**ENQUADRADA**

346305382263812	Elton de Lima Borges	**ENQUADRADA**
34603538213001	Érica de Oliveira Araújo	**ENQUADRADA**
346695382055515	Fernanda Bay Hurtado	**ENQUADRADA**
345945382050115	Fernando Berton Zanchi	**ENQUADRADA**
346855382100515	Gabriel Eduardo Melim Ferreira	**ENQUADRADA**
347235382094015	Gisele Teixeira de Souza Sora	**ENQUADRADA**
346885382119215	Heloisa Helena Siqueira Correia	**ENQUADRADA**
347395382077915	Iranira Geminiano de Melo	**ENQUADRADA**
346285382089214	José das Dores de Sá Rocha	**ENQUADRADA**
346365382049414	Jansen Fernandes de Medeiros	**ENQUADRADA**
346075382074215	Jose Roberto Vieira Junior	**ENQUADRADA**
346225382057911	Juliana Pavan Zuliani	**ENQUADRADA**
346335382258315	Jusinei Meireles Stropa	**ENQUADRADA**
347375382137415	Kariston Dias Alves	**ENQUADRADA**
345795382055315	Leonardo de Azevedo Calderon	**ENQUADRADA**
346995382129015	Lorena Candice de Araújo Andrade	**ENQUADRADA**
346265382075315	Lucia Helena de Oliveira Wadt	**ENQUADRADA**
345955382055915	Luiz Francisco Machado Pfeifer	**ENQUADRADA**
346005382053115	Luís Fernando Polesi	**ENQUADRADA**
345605382124111	Marcelo Curitiba Espindula	**ENQUADRADA**
345505382054614	Marco Polo Moreno de Souza	**ENQUADRADA**
346045382096815	Marta Silvana Volpato Sccoti	**ENQUADRADA**
346055382089015	Michel Watanabe	**ENQUADRADA**
346165382138213	Minelly Azevedo da Silva	**ENQUADRADA**
346195382150113	Márcia Bay	**ENQUADRADA**
346445382256915	Patrícia Goulart Tondineli	**ENQUADRADA**
347175382084515	Patrícia Matos Viana de Almeida	**ENQUADRADA**
345555382125815	Pedro Abib Hecktheuer	**ENQUADRADA**
347465382263915	Ranieli dos Anjos de Souza	**ENQUADRADA**
345715382052615	Raul Dirceu Pazdiora	**ENQUADRADA**
345245382066515	Renato Fernandes Caetano	**ENQUADRADA**
346105382072815	Ricardo Gilson da Costa Silva	**ENQUADRADA**
347335382103015	Ricardo Henrique Bastos de Souza	**ENQUADRADA**
346275382179915	Ronaldo de Almeida	**ENQUADRADA**
346795382071414	Thassiane Telles Conde	**ENQUADRADA**
347515382276115	Vlademir Fernandes de Oliveira Júnior	**ENQUADRADA**
346975382185915	Wilson Gómez Manrique	**ENQUADRADA**
346295382078312	Xênia de Castro Barbosa	**ENQUADRADA**
PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS		
NÚMERO DO PROTOCOLO NO SIGFAPERO	**PROPONENTE**	**RESULTADO**
345705382048215	Adriana Cristina da Silva Nunes	**NÃO ENQUADRADA**
344505382100915	Alberto Dresch Webler	**NÃO ENQUADRADA**
347305382266215	Amanda Feitosa Cidade	**NÃO ENQUADRADA**
346505382053215	Anderson Cristian Bergamin	**NÃO ENQUADRADA**
347505382275115	Andre Grecco Carvalho	**NÃO ENQUADRADA**
346825382131215	Ariel Adorno de Sousa	**NÃO ENQUADRADA**

345485382055615	Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora	**NÃO ENQUADRADA**
347215382095415	Carolina Rodrigues da Costa Doria	**NÃO ENQUADRADA**
346235382053015	Christian Collins Kuehn	**NÃO ENQUADRADA**
344885382152805	Cristiano Torres do Amaral	**NÃO ENQUADRADA**
347005382144415	Elisabete Lourdes do Nascimento	**NÃO ENQUADRADA**
346415382054715	Fábio Regis de Souza	**NÃO ENQUADRADA**
347415382182015	Gills Vilar Lopes	**NÃO ENQUADRADA**
346785382141615	Gustav Guimarães	**NÃO ENQUADRADA**
347095382227815	Jairo Azevedo Junior	**NÃO ENQUADRADA**
345685382086315	Jairo Rafael Machado Dias	**NÃO ENQUADRADA**
346405382067315	Jose Roberto de Maio Godoi Filho	**NÃO ENQUADRADA**
346425382095315	Josue da Costa Silva	**NÃO ENQUADRADA**
344565382081815	Julio Sancho Linhares Teixeira Militão	**NÃO ENQUADRADA**
347315382243015	Kamila Diniz Correia de Araújo	**NÃO ENQUADRADA**
34589538208561	Katia Fernanda Alves Moreira	**NÃO ENQUADRADA**
346735382191815	Lílian Caroline Urnau	**NÃO ENQUADRADA**
346455382185813	Luciane da Cunha Codognoto	**NÃO ENQUADRADA**
346255382090115	Luis Marcelo Aranha Camargo	**NÃO ENQUADRADA**
346555382243815	Marcela Alvares Oliveira	**NÃO ENQUADRADA**
346575382187915	Marcia Machado de Lima	**NÃO ENQUADRADA**
346845382127315	Maria Manuela da Fonseca Moura	**NÃO ENQUADRADA**
346655382054814	Maribel Elizabeth Funes Huacca	**NÃO ENQUADRADA**
347545382212015	Mayra Araguaia Pereira Figueiredo	**NÃO ENQUADRADA**
346495382173515	Maíra Bittencourt	**NÃO ENQUADRADA**
345465382232315	Mônica Pereira Lima Cunha	**NÃO ENQUADRADA**
347325382058315	Neiva Cristina de Araujo	**NÃO ENQUADRADA**
346955382108715	Paulo Roberto dos Santos	**NÃO ENQUADRADA**
345475382186614	Paulo Vilela Cruz	**NÃO ENQUADRADA**
345925382192115	Petrus Luiz de Luna Pequeno	**NÃO ENQUADRADA**
345975382190611	Priscilla Perez da Silva Pereria	**NÃO ENQUADRADA**
346925382130915	Queila da Silva Ferreira	**NÃO ENQUADRADA**
347195382056215	Raimundo Cajueiro Leandro	**NÃO ENQUADRADA**
346345382081713	Raniere Garcez Costa Sousa	**NÃO ENQUADRADA**
346395382181613	Rodrigo Tavares Godoi	**NÃO ENQUADRADA**
346725382086215	Rubiani de Cassia Pagotto	**NÃO ENQUADRADA**
347145382087215	Sandro de Vargas Schons	**NÃO ENQUADRADA**
347385382260115	Severino Adriano de Oliveira Lima	**NÃO ENQUADRADA**
346875382053615	Soraya dos Santos Pereira	**NÃO ENQUADRADA**
345765382080415	Yuri Vinicius de Andrade Lopes	**NÃO ENQUADRADA**
34602538223141	Zilanda Martins de Almeida	**NÃO ENQUADRADA**

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465452** e o código CRC **7E6F01D2**.

CMR

TERMO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos dos Pareceres nº 12 (3313497) e nº 54 (3405226), exarados no Processo Administrativo nº 0008.356996/2018-72, aprova e homologa o presente **TERMO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA**, no valor total de R$ 143,72 (cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), relativas ao pagamento de passagem de deslocamento de Pimenta Bueno/RO para Porto Velho/RO, conforme comprovado nos autos e de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº 006/2015/CMR, motivo pelo qual encaminho o termo para publicação, determinando o posterior arquivamento dos autos na forma da lei.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente/CMR

Matrícula 1010180

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/10/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464820** e o código CRC **FBAC55EA**.

TERMO

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos dos Pareceres nº 13 (3316330) e nº 55 (3407385), exarados no Processo Administrativo nº 0008.353307/2018-78, aprova e homologa o presente **TERMO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA**, no valor total de R$ 470,86 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), relativas ao pagamento com aquisição de peças e manutenção do veículo da CMR/S.A, conforme comprovado nos autos e de acordo com o previsto na Instrução Normativa nº

006/2015/CMR, motivo pelo qual encaminha para publicação, determinando o posterior arquivamento dos autos na forma da lei.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente/CMR

Matrícula 1010180

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/10/2018, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463831** e o código CRC **A6E96B62**.

PGE

Portaria nº 231/2018/PGE-DOF

PORTARIA Nº.038/GAB/PGE

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado**.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 15.10.18, os servidores, **ANTÔNIO DAS GRAÇAS SOUZA**, Ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matricula nº. 300019298, **ELIABES NEVES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matricula nº. 300127962 e **ALAN CARLOS DELANES MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria, Matricula nº. 300142238, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **SF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem o objetivo a prestação de serviços de montagem e/ou instalação de divisórias em tudo de alumínio e vidro incolor do prédio da Procuradoria Regional de Rolim de Moura, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e 'b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.039/GAB/PGE

Porto Velho, 15 de outubro de 2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado**.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 15.10.18, o servidor **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matricula nº. 300127962, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatório dos serviços da empresa **SF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem o objetivo a prestação de serviços de montagem e/ou instalação de divisórias em tudo de alumínio e vidro incolor do prédio da Procuradoria Regional de Rolim de Moura do Estado de Rondônia, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 24/10/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454505** e o código CRC **CDE85B14**.

Portaria nº 232/2018/PGE-DOF

PORTARIA Nº.041/GAB/PGE

Porto Velho, 11 de maio de 2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado**.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 11.05.18, os servidores, **ANTÔNIO DAS GRAÇAS SOUZA**, Ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matricula nº. 300019298, **ELIABES NEVES**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matricula nº. 300127962 e **ALAN CARLOS DELANES MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente de Diretoria, Matricula nº. 300142238, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da empresa **SF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem o objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de consertos e reparos com a aquisição de material elétrico e hidráulico do prédio da Procuradoria Regional de Rolim de Moura, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I “a” e ‘b” da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.042/GAB/PGE

Porto Velho, 11 de maio de 2018

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo art. 11, inciso XVII da lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado**.**

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 11.05.18, o servidor **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Ocupante do cargo de Procurador do Estado, Matricula nº. 300127962, para efetuar Acompanhamento e Fiscalização, e apresentar relatório dos serviços da empresa **SF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem o objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de consertos e reparos com a aquisição de material elétrico e hidráulico do prédio da Procuradoria Regional de Rolim de Moura do Estado de Rondônia, conforme prevê a Lei nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 24/10/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455950** e o código CRC **65678D09**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado – PGE torna público a quem possa interessar com base no Parecer nº. 224/PGE/PCC/2018, datado de 23.10.18, segundo os termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 0020.319696/2018-44, que foi **INEXIGIBILIDADE** a licitação objetivando a prestação de serviços com inscrição no curto sobre **Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de suas Notas**, no valor de R$. 3.000,00 (três mil reais), em favor da Empresa **Curso Excelência Serviços Educacionais LTDA - M**, conforme Informação acostado dos autos em epigrafe.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$. 3.000,00 (três mil reais), proveniente de prestação de serviços com inscrição no curto sobre **Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de suas Notas**, em favor da Empresa **Curso Excelência Serviços Educacionais LTDA - M**,, com base na Parecer nº.224/PGE/PCC/2018 disposto no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA

Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 24/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462413** e o código CRC **84A4C0F7**.

SEPOG

AVISO

ADENDO MODIFICADOR Nº 1

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 035/2018/CELPE/PIDISE

PROCESSO Nº: *01-1301.00010-0000/2018*

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da Delegacia Regional da Receita Estadual e Agência de Rendas de Ariquemes/RO.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o teor do pedido de impugnação formulado pela empresa: MARANHÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, os quais foram regularmente submetidos à apreciação da ENGENHARIA/PIDISE, sendo devidamente respondido na seguinte forma:

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

A) No subitem 15.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ...

b) Acervo Técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

SERVIÇOS REQUERIDOS
...
Piso com placas em Porcelanato

Ocorre que não existe na planilha o serviço PISO COM PLACAS EM PORCELANATO ... sendo necessário a adequação de acordo com a planilha, ou seja, PISO GRANILITE ....

RESPOSTA: Após análise do apontamento, observou-se a inexatidão entre a Projeto e Planilha Orçamentária, sendo devidamente ajustado e adequado conforme abaixo:

DA ALTERAÇÃO:

No subitem 15.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) ...

b) Acervo Técnico do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, quais sejam:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Piso com placas em Porcelanato	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação pláticas 115 m²

Comunica-se que os novos arquivos (Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro) devidamente alterados encontram-se disponíveis para consulta no site da Supel: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 27 de novembro de 2018, às 09h00.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço sito no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (Curvo II), 6º andar, Avenida Farquar, 2986 - bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470. Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2018.

Helen Cristian Daniel Pereira

Presidente Substituta/CELPE/PIDISE

Mat.300069337

Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristian Daniel Pereira**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458615** e o código CRC **186BD13E**.

SEGEP

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, , e conforme do Ofício nº 6007/2018/SESDEC-GRH, de 10.10.2018, Ofício nº 0120/2018/-GRH, Ofício nº 6095/2018/SESDEC-GRH, DE 16.10.2018 e Processo n. 0037.376921/2018-61,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 17 de outubro de 2018, os termos do Decreto de 2.8.2018, que **Aceitou a Cedência**, a contar de 6 de julho de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **AMÉRICA MARIA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA,** Técnico de Nível Superior, matrícula n. 02797-3, pertencente ao Quadro da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3415485** e o código CRC **2CE846AA**.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme do Ofício nº 2200/2018/FEASE-ASGP e Processo n. 0065.035155/2018-40,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do Decreto de 2.4.2018, que **Cedeu**, a contar de 3 de janeiro de 2018, com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014978, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3415293** e o código CRC **5AC7E35B**.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 638/2018/IDEP-GRH, Ofício n. 7205/2018/SEDUC-GLOT, de 3.7.2018, Ofício n. 7229/2018/SEDUC-GLOT, de 3.7.2018, Ofício n. 3029/2018/GOV-RED, Ofício n. 708/2018/IDEP-GRH e Processo n. 0029.225319/2018-65,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de novembro de 2018, os termos do Decreto de 5.12.2017, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **RICARDO VILAS BOAS,** Extensionista Rural Nível

Superior, Médico Veterinário, matrícula n. 2919, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3415335** e o código CRC **4C6A8DCE**.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme do Requerimento de 12.9.2018 3001882), Ofício nº 10847/2018/SEDUC-GLOT, de 9.10.2018, Ofício nº 4476/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.335674/2018-41,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2018, os termos do Decreto de 17.1.2018, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **OSIEL XAVIER DA GAMA,** Professor Classe C, matricula n. 300051211, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3415443** e o código CRC **7007C7EF**.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme do Ofício nº 189/2018-GE, de 27.8.2018, Ofício nº 10007/2018/SEDUC-GLOT, Ofício nº 4442/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.328850/2018-58 ,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2018, os termos do Decreto de 20.2.2018, que **Prorrogou a Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **DILSON FREITAS FONTES,** Professor, matricula n. 300051369, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Governo do Rio Grande do Norte.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3415397** e o código CRC **0D26224C**.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Informação n. 425 (3209557), constante no processo n. 0036.341939/2018-51,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 21 de setembro de 2018 a 31 de março de 2020, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE**, Médico, matrícula n. 300151261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423986** e o código CRC **F6567CA0**.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 2333 (2486414), constante no Processo n. 0029.061208/2017-33,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2017, do servidor **GILBERTO STEIN JUNIOR**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125311, do Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3424270** e o código CRC **027D8E98**.

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 9985/2018/SEDUC-GLOT, de 10.8.2018, Ofício n. 4150/2018/GOV-RED e Processo n. 0010.214346/2018-10,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 31.7.2018 que **Cedeu, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN**, até 31 de dezembro de 2018, o servidor **RAIMUNDO MOTA PEREIRA,** Técnico Educacional I, matrícula n. 300073913, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: a contar de 3 de julho de 2018,

Leia-se: a contar de 20 de agosto de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145690** e o código CRC **EE1F86C5**.

Portaria nº 1194/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 11/2018/SEGEP-CGA e e Processo n. 0031.047131/2018-21,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/2016/3ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E :

I - ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **PAULO SERGIO TOMÉ,** Técnico em Informática, matrícula n. 300017371, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, município de Buritis, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HELENA DA COSTA BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Helena da Costa Bezerra**, **Superintendente**, em 28/02/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940977** e o código CRC **F51CBAD3**.

Portaria nº 6164/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Memorando 43 (2739106), que consta no autos do processo n. 0064.294413/2018-38;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GUSTAVO JOSÉ CARDOSO PACHECO**, Auditor Fiscal, matrícula 300109437, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 20 (vinte) dias no período de **11.9.2019 a 30.9.2019** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, para serem trabalhos no período de **1.9.2018 a 10.9.2018**.

Porto Velho - RO, 14/09/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009869** e o código CRC **564E52C7**.

Portaria nº 7099/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Despacho (3281723), que consta no autos do processo n. 0049.324828/2018-31;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 6146/2018/SEGEP-NDVS de 13/09/2018, publicada no DOE nº 186 de 10/10/2018, que Convalidou a remarcação do gozo de férias da servidora **ANDREA BARBIERI DE BARROS,** Médico Infectologista, matrícula 300071038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Onde se lê: referente ao segundo período do exercício de **2017**.

Leia-se: referente ao exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 17 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371347** e o código CRC **B6D66EC5**.

Portaria nº 7186/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta o Requerimento, Parecer n. 3660/2018/SEGEP/ASTEC e Processo n. 0029.257017/2018-56,

Considerando que o requerente foi aprovado no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de **Policial Militar**, sendo convocado para participar do curso de formação Básica da Policia Militar do Estado de Rondônia,

R E S O L V E :

Conceder o Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Policial Militar, ***sem prejuízos dos vencimentos do cargo efetivo,*** **a partir de 5.11.2018,** ao servidor **IZAIAS DAMASCENA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300141322, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431668** e o código CRC **E85C7FC0**.

Portaria nº 7188/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando 108 (3421416), que consta no autos do processo n.0031.391169/2018-38;

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar de **22.10.2018**, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA**, Diretora Executiva de Sistema de Pagamento, matrícula 300133271, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa ao período de **15.10.2018 a 3.11.2018** do exercício de **2018**, ficando o período de **22.10.2018 a 3.11.2018** para fruição em data oportuna**.**

Porto Velho - RO, 10/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 22/10/2018, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3432250** e o código CRC **3948689F**.

Portaria nº 7222/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário do período de **21.1.2019 a 30.1.2019**;

Considerando a Informação no Requerimento (3276247), que consta nos autos do Processo n. 0017.366743/2018-06;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO MERCÊZ SILVA,** Motorista Auxiliar, matrícula 300144839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, do período de **1.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 20.1.2019.**

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 24/10/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461666** e o código CRC **5374F696**.

EDITAL Nº 134/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a solicitação constante no Oficio n. 11098/2018/SESAU/CRH de 27 de agosto de 2018, constante no processo n. 0036.308716/2018-82, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 24/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2018, homologado pelo Edital n. 32/GCP/SEGEP de 6 de julho de 2018 e retificado através do Edital n. 60/GCP/SEGEP de 27 de julho de 2018, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEP,** Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 23/10/2018 a 1/11/2018.**

3. Horário de Atendimento**: A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções**.	Com Firma Reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	
1 (uma) original	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*.	-	
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-	
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-	
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-	
Original, e 1 cópia	Titulo de Eleitor	-	
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-	
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-	
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado	
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-	

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br	
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-	
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação	
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente	
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br	
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n. 134/GCP/SEGEP

Emprego: **MÉDICO - 40 H/S**

Ordem	NOME	CARGO	CLASS
1	Jenifer Dantas De Sousa	Médico Gineco-Obstetra - Sao Francisco Do Guapore	1º
2	Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	Médico Gineco-Obstetra - Sao Francisco Do Guapore	2º

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 22/10/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 23/10/2018, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423996** e o código CRC **191C8437**.

SUPEL

ADENDO

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 471/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.300149/2018-16

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos Grupo "D", para atender o Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal – Heuro Cacoal, de forma contínua, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital e entraram com pedido de Esclarecimento, no que concerne a produtividade a ser utilizada para as áreas hospitalares deverá ser observada as seguintes informações:

1 – Foram utilizados índices com base nas produtividades estabelecidas por levantamento realizado por servidor qualificado da SESAU/RO, através de estudo técnico *in loco,* no Heuro Cacoal, que deverá

ser levada em consideração para fins de elaboração dos cálculos da proposta. Deverá ser considerado o quadro a seguir:

IV - Áreas Hospitalares e Assemelhadas:

CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS/ AMBIENTES	Produtividade por tipo de área (m²)		
	Crítica	Semicrítica	Não crítica
Áreas operacionais hospitalares – Período diurno	350	720	420
Áreas de circulação – Período diurno	360	500	650
Áreas operacionais hospitalares – Período noturno	700	1.000	1.100
Áreas de circulação – Período noturno	420	650	1.300

Destaca-se que todos que os valores constantes do quadro Estimativo de Preços – Anexo II do Edital foram calculados corretamente considerando as produtividades constantes na tabela acima mencionada, não necessitando de ajustes.

Considerando que o esclarecimento acima, não altera a formulação da proposta, fica mantido o prazo inicialmente estabelecido conforme segue:

DATA: 31/10/2018
HORÁRIO: 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9271 pelo e-mail sigma.supel@gmail.com.

NILSEIA KETES
Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 24/10/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459199** e o código CRC **51F1C0F4**.

AVISO

Aviso de Suspensão

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº**. 435/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.197922/2018-51**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipos para Nutrição Enteral com cedência, em regime de comodato, de bombas de infusão pela empresa fornecedora do item I **(EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO),** a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro -

HBAP, Assistência Médica Intensiva – AMI-24H, Hospital Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal- HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON de forma continuada por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que a abertura do supramencionado certame licitatório, anteriormente prevista para **24/10/2018**, está **"SUSPENSA "SINE DIE"** para que seja respondido pedido de impugnações/esclarecimentos. Informações detalhadas podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2018.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 24/10/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452879** e o código CRC **9EBF6F25**.

AVISO

REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 597/2017/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.002206/2017-12-SEDAM/RO

OBJETO: Contratação de empresas ou instituições com experiência na prestação de serviços de elaboração de Cadastro Ambiental Rural (CAR), para realizar o Cadastro Ambiental Rural em propriedades tendo como meta 5.372 imóveis rurais localizados em áreas cadastráveis desmembradas e remembradas de até 240 hectares, priorizando as propriedades de agricultura familiar, no Estado de Rondônia, para atender as necessidades da SEDAM/RO.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o certame que encontrava-se SUSPENSO SINE-DIE para análise técnica, fica **REAGENDADO para o dia 31 de outubro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília),** para continuação do certame.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 24/10/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 24/10/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455660** e o código CRC **37E0A1A5**.

AVISO

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 096/2018/SUPEL-CI, 21 de agosto de 2018,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/18/CPLO/SUPEL/RO,** formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013.241011/2018-36-FUNCER-RO. DA DECISÃO DA COMISSÃO:** *"...decidiu* ***HABILITAR*** *as empresas:* ***ANDRADE ENGINEERING & CONSTRUCTION e TERRA FORTE LTDA - ME*** *por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."*
NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 24/10/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457207** e o código CRC **7E1482A0**.

AVISO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **444/2018/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item, destinado à participação exclusiva de ME/EPP e equiparados a ME/EPP.**

Processo Administrativo: **0049.248157/2018-03**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Caneta de bisturi eletrocirúrgica e Escova para limpeza de instrumentais com lúmen), visando atender as necessidades da Central de Material Esterilização - CME, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 meses.** Valor Estimado: **R$ 59.315,03.** Data de Abertura: **14/11/2018 às 10hs00 (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira da equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 24/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463150** e o código CRC **141967E4**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2018

PROCESSO Nº 0049.033647/2018-07

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Endoscopia), visando atender ao Setor de Diagnóstico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (Endoscopia), visando atender ao Setor de Diagnóstico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverão ser efetuadas na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378, CEP: 76.824-128, Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Multas pelo descumprimento do contrato pela contratada;

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87,I,III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida.

9.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que se fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder á cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 Sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude Fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação(NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado á Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.033647/2018-07
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 282/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 246/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 25/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENDOSCOPIA) - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 10 - 11 - 12 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON (DESCARTAVEL).	108,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 2.310,00	R$ 601,85	-73,95	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0002	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 12 - 13.5 - 15 MM, COMPRIMENTO	108,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 2.310,00	R$ 601,85	-73,95	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

	DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON. (DESCARTAVEL) .							
0003	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 15 - 16.5 - 18 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON. (DESCARTAVEL) .	108,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 2.310,00	R$ 601,85	-73,95	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0004	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035"	108,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 2.310,00	R$ 601,85	-73,95	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

	COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 18 - 19.5 - 20 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO ECOLON. (DESCARTAVEL) .							
0005	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO JUMBO OVAL, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 30 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL) .	72,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 62,51	-94,19	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0006	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL PADRÃO, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA	72,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 90,29	-91,60	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

	CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL) .							
0007	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO MACRO OVAL, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	72,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 118,06	- 89,02	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0008	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO CRESCENTE, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	72,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 138,88	- 87,08	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0009	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, GIRATÓRIA, TIPO OVAL PEQUENA, COMPRIMENTO DE 195 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	72,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 77,09	- 92,83	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0010	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO HEXAGONAL COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM (DESCARTAVEL).	72,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 77,09	- 92,83	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0011	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO JUMBO OVAL, FIO FINO, COMPRIMENTO DE 240	72,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 104,87	- 90,25	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

	CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 30 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM (DESCARTAVEL).							
0012	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL PADRÃO, FIO FINO COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	72,00	UND	MEDI-GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 77,09	- 92,83	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
0013	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO MICRO OVAL, FIO FINO COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	72,00	UND	ENDOACCESS	R$ 1.075,24	R$ 84,98	- 92,10	ENDOACCESS LTDA - ME
0014	PINÇA BIÓPSIA MANDÍBULA CAPACIDADE PADRÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM, COMPRIMENTO DE 160 CM, SEM AGULHA APRESENTA MANDÍBULA "FENESTRADA" DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PARA TER MAIOR QUANTIDADE DE AMOSTRA E COM MOVIMENTO DE LATERALIDADE PARA BIÓPSIAS TANGENCIAIS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. (DESCARTAVEL).	72,00	UND	ENDO-FLEX	R$ 1.348,17	R$ 218,75	- 83,77	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0015	SERINGA PRE MONTADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM MANOMETRO EM SUA EXTREMIDADE PARA CONTROLE DA PRESSÃO	72,00	UND	G-FLEX	R$ 1.170,00	R$ 367,50	- 68,59	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

	AO INSUFLAR/DESINSUFLAR O BALÃO DILATADOR HIDROSTÁTICO. TEM MEDIDOR CALIBRADO EM ATMOSFERAS (12ATM) E QUILOPASCALS (1.216 kPa). A SERINGA TEM MARCAÇÃO GRADUADA DE 0 A 50 ML. (DESCARTAVEL).							
0016	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 10 - 11 - 12 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON (DESCARTAVEL).	36,00	UND	G-FLEX	R$ 2.310,00	R$ 1.133,83	- 50,92	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0017	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 12 - 13.5 - 15 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE	36,00	UND	G-FLEX	R$ 2.310,00	R$ 1.133,75	- 50,92	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

	TRABALHO DE 2.8MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON. (DESCARTAVEL).							
0018	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 15 - 16.5 - 18 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO E COLON. (DESCARTAVEL).	36,00	UND	G-FLEX	R$ 2.310,00	R$ 1.133,75	- 50,92	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
0019	CATETER DE DILATAÇÃO POR BALÃO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL FIO GUIA 0.035" COMPRIMENTO DE TRABALHO 240 CM CAPAZ DE DILATAR EM TRÊS DIÂMETRO DISTINTOS DE 18 - 19.5 - 20 MM, COMPRIMENTO DO BALÃO DE 5.5 PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM OLYMPUS E 3.2 MM PENTAX E	36,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 2.310,00	R$ 972,22	- 57,91	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	FUJINON. DIÂMETRO DO CATETER DE 7.5 FR. INDICADO PARA ESÔFAGO PILORO ECOLON. (DESCARTAVEL).							
0020	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO JUMBO OVAL, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 30 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	24,00	UND	HUGER	R$ 1.075,24	R$ 101,91	-90,52	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0021	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL PADRÃO, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	24,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 164,58	-84,69	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0022	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO MACRO OVAL, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	24,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 104,40	-90,29	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0023	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO CRESCENTE, RIGIDEZ MÉDIA COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM	24,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 104,40	-90,29	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).							
0024	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, GIRATÓRIA, TIPO OVAL PEQUENA, COMPRIMENTO DE 195 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	24,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 145,83	- 86,44	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0025	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO HEXAGONAL COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM (DESCARTAVEL).	24,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 104,40	- 90,29	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0026	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO JUMBO OVAL, FIO FINO, COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 30 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM (DESCARTAVEL).	24,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 162,00	- 84,93	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0027	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO OVAL PADRÃO, FIO FINO COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 27 MM PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).	24,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 187,50	- 82,56	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0028	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TIPO MICRO OVAL, FIO FINO COMPRIMENTO DE 240 CM E LAÇO COM DIÂMETRO DE 13 MM	24,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.075,24	R$ 162,00	- 84,93	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).							
0029	PINÇA BIÓPSIA MANDÍBULA CAPACIDADE PADRÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM, COMPRIMENTO DE 160 CM, SEM AGULHA APRESENTA MANDÍBULA "FENESTRADA" DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PARA TER MAIOR QUANTIDADE DE AMOSTRA E COM MOVIMENTO DE LATERALIDADE PARA BIÓPSIAS TANGENCIAIS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. (DESCARTAVEL).	24,00	UND	USENDOSCOPY	R$ 1.348,17	R$ 206,25	- 84,70	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0030	SERINGA PRE MONTADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, COM MANOMETRO EM SUA EXTREMIDADE PARA CONTROLE DA PRESSÃO AO INSUFLAR/DESINSUFLAR O BALÃO DILATADOR HIDROSTÁTICO. TEM MEDIDOR CALIBRADO EM ATMOSFERAS (12ATM) E QUILOPASCALS (1.216 kPa). A SERINGA TEM MARCAÇÃO GRADUADA DE 0 A 50 ML. (DESCARTAVEL).	24,00	UND	G-FLEX	R$ 1.170,00	R$ 958,33	- 18,09	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

0031	KIT GASTRONOMIA, TUBO DE COLOCAÇÃO INICIAL DE GASTRONOMIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO "PULL"PUXAR, DE 20 FR, COMPRIMENTO DA PONTA DE 5.0 CM. O KIT CONTÉM 01 COBERTURA FENESTRADA, 01 BISTURI DE LÂMINA CIRÚRGICA N° 11,1 ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA RECUPERAÇÃO, 01 AGULHA ANGIOCATH E/OU SELDINGER, 01 FIO GUIA DE INSERÇÃO, 01 TUBO DE PEG DE SILICONE DE ALTA CLASSIFICAÇÃO, 04 COMPRESSAS DE GAZES 4 POL X 4 POL, 01 TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 02 SUPORTES EXTERNOS, 01 GRAMPO EM "C", 01 ABERTURA EM Y, 04 ESPONJAS DE DRENAGEM DE 2 POL X 2 POL, 01 LUBRIFICANTE	36,00	UND	KIMBERLY/HALYARD	R$ 449,93	R$ 449,92	0,00	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA ME

	"JELLY" 5.0 G, 01 AGULHA INJETORA DE 25 G X 1. (DESCARTAVEL).							
0032	KIT GASTRONOMIA, TUBO DE COLOCAÇÃO INICIAL DE GASTRONOMIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TIPO "PULL"PUXAR, DE 24 FR, COMPRIMENTO DA PONTA DE 5.0 CM. O KIT CONTÉM 01 COBERTURA FENESTRADA, 01 BISTURI DE LÂMINA CIRÚRGICA N° 11,1 ALÇA DE POLIPECTOMIA PARA RECUPERAÇÃO, 01 AGULHA ANGIOCATH E/OU SELDINGER, 01 FIO GUIA DE INSERÇÃO, 01 TUBO DE PEG DE SILICONE DE ALTA CLASSIFICAÇÃO, 04 COMPRESSAS DE GAZES 4 POL X 4 POL, 01 TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, 01 PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO	48,00	UND	KIMBERLY/HALYARD	R$ 433,33	R$ 433,33	0,00	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA ME

	INOXIDÁVEL, 02 SUPORTES EXTERNOS, 01 GRAMPO EM "C", 01 ABERTURA EM Y, 04 ESPONJAS DE DRENAGEM DE 2 POL X 2 POL, 01 LUBRIFICANTE "JELLY" 5.0 G, 01 AGULHA INJETORA DE 25 G X 1. (DESCARTAVEL).							
0033	PINÇA BIÓPSIA MANDÍBULA DE GRANDE CAPACIDADE COM AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8 MM, COMPRIMENTO DE 240CM, APRESENTA MANDÍBULA "FENESTRADA" DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS PARA TER MAIOR QUANTIDADE DE AMOSTRA E COM MOVIMENTO DE LATERALIDADE PARA BIÓPSIAS TANGENCIAIS. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. (DESCARTAVEL).	48,00	UND	HUGER	R$ 1.348,17	R$ 1.300,00	-3,57	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP
0034	CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTERIL, PRÉ CARREGADO COM UM (01) COM UM CLIP RADIOPACO, SENDO SEU	36,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 807,56	R$ 713,33	-11,67	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO FLEXIVEL DE MATERIAL EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE ABRIR E FECHAR DE 2 A 5 VEZES ANTES DO DISPARO DO CLIP. CLIP COM 2 PONTAS COM ABERTURA APROXIMADA DE 11 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 155 CM, ATENDE CANAL DE TRABALHO ACIMA DE 2.8 MM. (DESCARTAVEL).							
0035	CLIP PARA HEMOSTASIA, DESCARTÁVEL E ESTERIL, PRÉ CARREGADO COM UM (01) COM UM CLIP RADIOPACO, SENDO SEU MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO FLEXIVEL DE MATERIAL EM POLIETILENO, POSSIBILIDADE DE ABRIR E FECHAR DE 2 A 5 VE ZES ANTES DO DISPARO DO CLIP. CLIP COM 2 PONTAS COM ABERTURA APROXIMADA DE 11 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 235 CM, ATENDE CANAL	36,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 807,56	R$ 713,33	-11,67	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

	DE TRABALHO ACIMA DE 2.8MM. (DESCARTAVEL).							
0036	AGULHA DE ESCLEROSE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATETER TRANSPARENTE 23 G, DIÂMETRO EXTERNO DA AGULHA DE 0,64 MM, DIÂMETRO INTERNO DA AGULHA DE 0.32 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER PLÁSTICO 2.3 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 240 CM. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	VITAL	R$ 196,67	R$ 140,61	-28,50	HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP
0037	AGULHA DE ESCLEROSE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATETER TRANSPARENTE 25 G, DIÂMETRO EXTERNO DA AGULHA DE 0,51 MM, DIÂMETRO INTERNO DA AGULHA DE 0.24 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER PLÁSTICO 2.3 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 240CM. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	VITAL	R$ 196,67	R$ 114,37	-41,85	HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP
0038	AGULHA DE ESCLEROSE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATÉTER	96,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 196,67	R$ 195,31	-0,69	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS

	TRANSPARENTE 25 G, DIÂMETRO EXTERNO DA AGULHA DE 0,51 MM, DIÂMETRO INTERNO DA AGULHA DE 0.24 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER PLÁSTICO 1.8 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 200 CM. (DESCARTAVEL).							ORTOPEDICOS LTDA
0039	AGULHA DE ESCLEROSE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CATÉTER TRANSPARENTE 23 G, DIÂMETRO EXTERNO DA AGULHA DE 0,64 MM, DIÂMETRO INTERNO DA AGULHA DE 0.32 MM, DIÂMETRO EXTERNO DO CATETER PLÁSTICO 1.8 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 200 CM. (DESCARTAVEL).	96,00	UND	VITAL	R$ 196,67	R$ 114,51	-41,78	HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP
0040	BOTTOM PARA GASTROSTOMIA DISPOSITIVO DE SUBSTITUIÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 24Fr, COMPRIMENTO DE 2.4CM(DESCARTAVEL).	36,00	UND	KIMBERLY/HALYA RD	R$ 1.266,66	R$ 1.069,00	-15,60	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA ME
0041	BOTTOM PARA GASTROSTOMIA DISPOSITIVO DE SUBSTITUIÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 24Fr,	36,00	UND	KIMBERLY/HALYA RD	R$ 1.266,66	R$ 1.002,77	-20,83	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA ME

	COMPRIMENTO DE 3.4CM(DESCARTAVEL).							
0042	BOTTOM PARA GASTROSTOMIA DISPOSITIVO DE SUBSTITUIÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL 24Fr, COMPRIMENTO DE 4.4CM(DESCARTAVEL).	36,00	UND	KIMBERLY/HALYA RD	R$ 1.266,66	R$ 1.226,00	-3,21	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA ME
0043	PINÇA CESTA COM REDINHA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO. DIAMÊTRO 2.3MM COMPRIMENTO 230CM DESCARTAVÉL - Easycollecton/Oval	12,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 883,33	R$ 330,48	-62,59	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0044	CESTA DE CAPTURA EM FORMATO OVAL DE FÁCIL ABERTURA DA CESTA 25MM E RECUPERAÇÃO EFICIENTE DE PÓLIPOS E CORPOS ESTRANHO - DIAMETRO 2.6MM COMPRIMENTO 180CM	12,00	UND	MEDI GLOBE	R$ 1.133,33	R$ 1.083,33	-4,41	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
0045	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO JACARÉ LONGA E DENTE DE RATO, TUBO DE METAL. DIAMÊTRO 2.3MM COMPRIMENTO 160CM (AUTOCLAVAVEL)	12,00	UND	HUGER	R$ 1.294,83	R$ 1.247,91	-3,62	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0046	PINÇA ENDOSCOPICA PARA APREENSÃO COM REDE - PINÇA REDE - CORPO ESTRANHO PARA APREENSÃO	12,00	UND	JIUHANG	R$ 1.562,79	R$ 1.550,00	-0,82	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP

	COM REDE DE 2,5X20X50X230CM							
0047	PINÇA PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, JACARÉ LONGA COM DENTE DE RATO TUBO DE METAL. DIÂMETRO 2,2 MM COMPRIMENTO 160 CM (AUTOCLAVAVEL).	12,00	UND	HUGER	R$ 1.294,83	R$ 1.249,91	-3,47	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
0048	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA ESÔFAGO. DESCARTAVÉL COM 01 TAMBOR DE 06 DISPAROS/ANEIS.	144,00	UND	INDUS MEDICAL	R$ 486,67	R$ 486,67	0,00	HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ	**Razão Social**	**Endereço**	**Cidade**	**Representante**	**CPF**	**Telefone**
04.242.860/0001-92	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA	AVENIDA DO CONTORNO SALA 201,202, 2090 - FLORESTA	BELO HORIZONTE - MG	MARTIN RASSBACH	017.103.276-42	(31)3274-7383/8718-7
19.654.907/0001-00	ENDOACCESS LTDA - ME	RUA PROFESSOR AYRTON ROBERTO DE OLIVEIRA, SALA 401, 64 - ITACORUBI	FLORIANOPOLIS - SC	RÉGIS FERNANDES DE OLIVEIRA	675.900.390-04	
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
09.222.411/0001-04	CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542	PORTO VELHO - RO	ROSANE FAGUNDES DOS SANTOS	692.585.622-91	(69)3226-9414

		- JUSCELINO KUBITCHEKS				
06.314.345/0001-04	PROTESENORTE COM. E REP.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	AV: CAMPOS SALES, 3591 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	MOACIR MILLIATI	397.684.229-04	(69)3224-7812
18.258.209/0001-15	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	RUA: ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE	PALHOCA - SC	JOSIE MARINA DOS SANTOS	036.997.159-06	(48) 3342-0121
08.583.229/0001-08	CARLA DE OLIVEIRA CORREIA ME	AVENIDA ALVARES CABRAL, SALA 901, 982 - LOURDES	BELO HORIZONTE - MG	GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO	074.547.807-76	(31) 2535-9450 / 2535-1345
63.774.269/0001-45	A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHO GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069,613,768-27	(69)99984-7233/3443-2187
18.224.182/0001-40	HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP	RUA MATIAS BARBOSA, 76 - FLORESTA	BELO HORIZONTE - MG	SOLANGE MAPA RAMOS	649.039.316-68	(31) 3063-1440

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Interina

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 24/10/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464010** e o código CRC **B126DD33**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 387/2018

PROCESSO Nº 0050.120099/2018-15

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de carro-maca avançado, hidraulico, hospitalar, para atender a demanda do Hospital e Pronto Socorro João PauloII - HPSJP/II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carro-maca avançado, hidraulico, hospitalar, para atender a demanda do Hospital e Pronto Socorro João PauloII - HPSJP/II, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde, com indicação do quantitativo, no prazo máximo de 30 dias após emissão da nota de empenho, de acordo com as especificações descritas no subitem 2.1. (do TR) As entregas deverão ser na totalidade solicitada, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no CAP, conforme descrito no item 4.1.2.(do edital), O prazo deverá ser cumprido na íntegra.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Cordenadoria de Almoxarifado e Patrimonio - CAP, sito a Rua Aparício de Morais nº 4348, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira Horário: 07h30min às 13h30min.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAP, informações através do e-mail: gap.sesau.ro@hotmail.com ,e pelos telefones: (69) 3216-5475.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garanda a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a rerar o instrumento contratual injusficadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garanda a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garanda a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automacamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua inmação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garana. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ava, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os movos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.sultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significavos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significavo.

9.8. São exemplos de infração administrava penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração comeda e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso

ITEM DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO GRAU MULTA

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
01	Permir situação que crie a possibilidade ou cause dano sico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrencia.	06	4,0% por dia
03	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem movo jusficado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
04	Realizar entrega incompleta, paliavo substuvo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
05	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substuição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
06	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por movo e por dia;	04	1,6% por dia
07	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente noficada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
09	Iniciar a entrega do material permanente nos prazos estabelecidos, observados os	02	0,4% por

	limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.		dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respecvo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. 28/06/2018 SEI/ABC - 1929609 - Termo de Referência https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2206198&in… 7/12

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente jusficados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educavo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definivas por pracarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham pracado atos ilícitos visando a frustrar os objevos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos pracados.

9.18. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.19. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.20. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0050.120099/2018-15 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 387/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 237/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 25/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO MACA AVANÇADO HIDRÁULICO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 24/10/2018

HOSPITALAR - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARRO-MACA AVANÇADO, HIDRÁULICO, HOSPITALAR: fabricado com estrutura em aço inox, que possua no mínimo as características abaixo: - Deve possuir encosto de cabeça ajustável assistido com mola a gás; pedais com laterais duplos para hi-lo/trendelenburg/trendelenburg reverso; pedal de emergência na extremidade da cabeça para trendelenburg. -Deve dispor de alças ergonômicas para empurrar; puxar com altura dupla; -Deve conter plataforma de colchão de corpo inteiro "radiolucente"; - Deve conter plataforma elevadora para cassete de raios – X de corpo inteiro; - Deve conter sistema de rodízio para rodas de direcionamento Eastrack 5th; - Possuir rodízios antiestéticos com diâmetro mínimo de 200 mm (“) de diâmetro; - Com sistema de rodízio de direção/freio central – ativação de 04 cantos; - Deve possuir haste de gotejamento dobrável integral na extremidade da cabeça; - Deve conter haste de gotejamento dobrável integral armazenável; - As laterais de segurança devem ser dobráveis e fabricadas em aço inoxidável integral; -Deve acompanhar suporte para armazenamento de cilindro de oxigênio/médico, no mínimo de capacidade de 5 litros e para guardar os pertences dos pacientes; - O equipamento	38,00	UND	PRÓPRIA	R$ 10.728,72	R$ 10.150,00	- 5,39	R. C. - MÓVEIS LTDA

	deverá ser fabricado com possibilidade futura para montagem do suporte do equipamento de sucção/oxigênio; - Deve dispor de suporte para notas/prateleira para monitor, dobrável e destacável; - Com capacidade mínima de carga de trabalho segura de 250 kg (550 lbs); - O equipamento deve ter amplitude de inclinação da plataforma (trend/trend.) +/ 12º; - Deve possuir amplitude de altura da plataforma, no mínimo, entre 560-930mm (22-36 ½); - Largura da superfície do paciente de no mínimo 670 mm (26”); - Deve possuir largura total mínima de 770 mm (30”); - Comprimento total de no mínimo 2110 mm (83”); - Deve acompanhar colchão de redistribuição de pressão bi-flex; - Deve conter suporte para soro com 02 (dois) ganchos, confeccionado em aço inoxidável AISI 304 5/8”, com altura mínima de 1,10m; - Haste simples de infusão com dois ganchos; - Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega do produto; - Assistência técnica local, no município de Porto Velho – RO.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.377.937/0001-06	R. C. - MÓVEIS LTDA	AV. MÓISÉS FORTI, 1230 - DISTRITO INDUSTRIAl	CAPIVARI - SP	CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA	178.794.178-77	(19) 2119-9000/ 9005/ 3492-1318

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Interina

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 24/10/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 25/10/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464259** e o código CRC **D431A0CF**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.022805/2017-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMENTO - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 27/08/2018, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÈ:

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
0008	1,87

LEIA-SE

ITEM	CONSUMO ESTIMADO
0008	1,85

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 25 de Outubro de 2018.

SUÉLEN TORRES DA SILVA

Coordenadora Interina do Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Muniz Lobato**, **Diretor(a) Executivo**, em 25/10/2018, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3473216** e o código CRC **00C1F499**.

SEFIN

Portaria nº 783/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 20/09/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de novembro de 2018, o servidor **ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300154432, na Gerência de Informática - GEINF/CRE/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452435** e o código CRC **F8D3C418**.

Portaria nº 785/2018/SEFIN-ASTEC

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no Decreto n. 21.971, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 764/2018/SEFIN-ASTEC, de 10 de outubro de 2018, que Regulamenta o "home office" no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Onde se lê:

"Art. 8º (...)

§1º (...)

III - 01 (um) representante do setor de contabilidade."

Leia-se:

"Art. 8º (...)

§1º (...)

III - 01 (um) representante do setor de produtividade fiscal CRE/SEFIN."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014623

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459543** e o código CRC **9A47DAC9**.

EDITAL Nº 10/2018/SEFIN-AGBUR

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL

AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas do artigo 112, lll da Lei 688/96, artigo 107 e 8º, d) do Anexo XII do novo RICMS-RO, fica o contribuinte abaixo descrito a comparecerna Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes, no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões no processo descrito. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo do processo, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PA N°: 20180190000506

CONTRIB: I. C. DE MEDEIROS - FÁBRICA DE MÓVEIS EIRELI-ME

INSC: 4533160

END: AVENIDA AYRTON SENNA, 2318, SETOR 03, BURITIS/RO

SERV SOL.: SERVIÇO INTERNO - SEFIN

ARIQUEMES, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ANDRÉ LUIS FRANÇA FONTOURA

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

TÉCNICO TRIBUTÁRIO

CAD. 300024124

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura**, **Chefe de Unidade**, em 24/10/2018, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456560** e o código CRC **1F30D760**.

EDITAL Nº 40/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 4/2018/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL 004/2018

DATA: 14/08/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20182700200061

Suj. Passivo: B J SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 81.136.483/0056-21

CAD/ICMS: 0000000332918-6

Proc.: 20183000200090

Suj. Passivo: BLISS COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI -EPP

CNPJ: 28.473.992/0001-93

CAD/ICMS: 0000000486600-2

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA

TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402480** e o código CRC **D685953B**.

EDITAL Nº 41/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 5/2018/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL 005/2018/SEFIN-AGIP

DATA: 11/09/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar os créditos tributários lançados por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuintes na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20182900300159

Suj. Passivo: FÁBIO WILLIANS DE BRITO CAMILO

CPF: 422.150.132-49

Proc.: 20182906300164

Suj. Passivo: ALESSANDRO H R GONÇALVES

CPF: 848.677.602-34

Proc.: 20182930500938

Suj. Passivo: JOSE APARECIDO FERREIRA NEVES

CPF: 563.291.562-04

EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA

TTE/Agente de Rendas de Ji-Paraná

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402566** e o código CRC **B8385184**.

EDITAL Nº 42/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 1/2018/SEFIN-AGPIB

Pelo presente Edital nº 3/ARPB/2018, atendendo ao que preceitua o inciso III do Art. 112 e ao disposto no Art. 121 da lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar os créditos tributários, lançados através de Autos de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se consideram intimados, sob pena de, vencido o prazo, serem considerados REVEIS, aplicando-se o que determina o Art. 127 do mesmo diploma legal.

Copias dos Processos Administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1 - Sujeito Passivo: FREITAS & AMARAL COMERCIO DE GRÃOS LTDA.

CAD/ICMS Nº 0000000503504-0

CNPJ/MF Nº 30.036.481/0001-56

PAT nº: 20182903700029

2 - Sujeito Passivo: FREITAS & AMARAL COMERCIO DE GRÃOS LTDA.

CAD/ICMS Nº 0000000503504-0

CNPJ/MF Nº 30.036.481/0001-56

PAT nº: 20182903700032

3 - Sujeito Passivo: ALEXANDRE FLORES PETROVITH

CPF/MF Nº 468.950.601-97

PAT nº: 20172930500922

4 - Sujeito Passivo: ELISON ANTONIO ALVES

CAD/ICMS 0000000233034-2

CPF/MF Nº 330.725.741-20

PAT nº 20182903700007

Pimenta Bueno-RO, 05 de setembro de 2018.

Neide dos Santos Pinheiro de Paula

Agente de Rendas de Pimenta Bueno

Cad. 300024156

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 24/10/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406093** e o código CRC **BBB2EEFE**.

RESOLUÇÃO N. 17/2018/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 011/2018/GAB/SEFIN/CRE.

Institui os modelos do Termo de Acordo e do Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito, previstos no Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei n. 688, de 27 de dezembro de 1996, bem como o disposto no Anexo IX do RICMS/RO,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Esta Resolução Conjunta institui os modelos do Termo de Acordo de Regime Especial e do Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito, nos termos do Anexo IX do RICMS/RO.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução Conjunta n. 010/2018/GAB/SEFIN/CRE.

Art. 3º. Esta Resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL

TERMO DE ACORDO N. _____/_____.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA E _____, PARA PERMITIR A TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FISCAL

ACUMULADO PARA OUTRA EMPRESA NESTE ESTADO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS e a COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA, neste ato, representadas pelo **Secretário de Estado de Finanças** e pelo **Coordenador Geral da Receita Estadual** e a empresa destacada na ementa, estabelecida à _____/RO, com **Inscrição Estadual n. _____** e CNPJ/MF n. _____, a partir deste momento designada **ACORDANTE**, neste ato representada pelo seu _____, o Senhor _____, com RG N. _____-SSP/_____ e CPF/MF N. _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A **ACORDANTE** declara-se optante pelos termos previstos no Anexo IX do RICMS/RO, para possibilitar a transferência de crédito fiscal acumulado, para outra empresa neste Estado.

Cláusula Segunda - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que a transferência deverá ocorrer, na forma estabelecida, nos termos do Anexo IX do RICMS/RO e demais disposições da legislação tributária estadual aplicável às transferências de crédito fiscal acumulado.

Cláusula Terceira - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que o crédito transferido deverá ser utilizado pelo destinatário, na forma disciplinada no Anexo IX do RICMS/RO.

Cláusula Quarta - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que o não cumprimento das disposições deste Termo de Acordo ou do constante no Anexo IX do RICMS/RO, assim como qualquer obrigação principal ou acessória, prevista na legislação tributária do Estado de Rondônia, pela **ACORDANTE,** implicará a revogação do benefício fiscal mediante cancelamento deste Termo de Acordo podendo ser desencadeado processo de fiscalização para apuração de possíveis irregularidades na operacionalização da transferência autorizada.

Cláusula Quinta - A fruição do regime especial não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Cláusula Sexta - O regime especial ora concedido não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principal e acessórias, previstas na Legislação Tributária do Estado de Rondônia.

Cláusula Sétima - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelo Coordenador Geral da Receita Estadual e vigorará enquanto não for cancelado ou revogado.

Porto Velho,_____de_____de_____.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Porto Velho,_____de_____de_____.

_____

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Porto Velho,_____de_____de_____.

_____

ACORDANTE

ANEXO II

ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO N._____/____

Interessado	
Inscrição Estadual	
CNPJ/MF	
Endereço	
Processo n.	

Fica autorizada, à empresa acima identificada, a transferência de crédito fiscal de ICMS para outra empresa neste Estado, no valor de **R$_____(.....),** nos termos do processo em destaque, ficando a empresa transferidora ciente de que deverá:

1. Emitir Nota Fiscal eletrônica, na forma do Anexo IX do RICMS/RO.

2. Manter em arquivo, para exibição ao Fisco quando exigido:

- o Ato Conjunto de Homologação de Transferência de Crédito;
- uma cópia da NF-e referida no inciso anterior;
- a Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida na data de emissão da NF-e.

3. Entregar na Agência de Rendas de seu domicílio uma via da NF-e emitida para transferência do crédito.

Porto Velho,_____de_____de_____.

_____

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

Porto Velho,_____de_____de_____.

_____

COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza**, **Gerente**, em 15/10/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3335896** e o código CRC **B3D8C0CC**.

RETIFICAÇÃO

No Anexo único da Instrução Normativa n. 033, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 167, de 11 de setembro de 2018, que "Institui o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital - EFD para Contribuintes do Estado de Rondônia.".

No anexo I, Tabela 5.1.1 - Códigos de ajustes da apuração do ICMS:

ONDE SE LÊ:

"

RO020022	Ressarcimento de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte I do **Anexo IV** do RICMS.	01052018	

"

LEIA-SE:

"

RO020022	Ressarcimento de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte I do **Anexo VI** do RICMS.	01052018	

ONDE SE LÊ:

"

RO020024	Ressarcimento Extemporâneo de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte I do **Anexo IV** do RICMS.	01052018	

"

LEIA-SE:

“

RO020024	Ressarcimento Extemporâneo de Substituição Tributária em conta gráfica - Inciso I, Art. 21, parte I do **Anexo VI** do RICMS.	01052018	

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA

Coordenador Geral da Receita Estadual Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza**, **Gerente**, em 24/10/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461725** e o código CRC **BF3F4DF5**.

IPERON

EXTRATO

EXTRATO DE DIVERGÊNCIA Nº 002/2018/IPERON, DE 22/10/2018.

ENTIDADE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON

ASSUNTO: APOSENTADORIA

SERVIDOR (A): ADEMAR LUIZ DE FREITAS

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00133-0000/2018.

1. Pelo indeferimento do pedido de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** formulado pelo servidor **ADEMAR LUIZ DE FREITAS**, por não ter cumprido o requisito de **60 (sessenta) anos de idade, inserto na alínea “a” do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,** em razão da **não contabilização de tempo ficto de 730 (setecentos e trinta) dias, perfazendo 02 (dois) anos referente ao pedido de 23.02.1984 a 30.07.1987, oriundo da Polícia Militar do Estado de Rondônia**, consignado na Certidão de fls. 26, vez que tal acréscimo é destinado exclusivamente ao servidor militar por ocasião da passagem para inatividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3425034** e o código CRC **7DE532EF**.

SESDEC

Portaria nº 743/2018/SESDEC-GAB

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

Dispõe sobre outorga da Medalha do Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira”.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Decreto nº 16.784, de 23 de maio de 2012,

Considerando a notável colaboração nos programas de formação e de capacitação dos profissionais em Segurança Pública do Estado de Rondônia, voltados ao modelo de gestão por competências.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Medalha do Mérito "Governador Jorge Teixeira de Oliveira" à 1º Tenente PM Psicóloga Flávia Mariana Soares Figueiredo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, em razão do relevante serviço prestado à Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONINAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3438386** e o código CRC **EFE78BF7**.

PM

Portaria nº 5694/2018/PM-DDC

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal e suplente de contrato referentes às despesas com água tratada e esgoto no município de Rolim de Moura/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água tratada (potável) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – no município de Rolim de Moura, os servidores abaixo relacionados:

1- CAP PM RE 10009299-5 Jansen Ribeiro Martins - FISCAL

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de SUPLENTE o CB PM RE 10006751-5 Célio Sobreira Régis, que só assinará na ausência justificada do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2018;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– CEL PM

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Matrícula 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/10/2018, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3447664** e o código CRC **1D0F75B5**.

PC

Portaria nº 1532/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 66/2018/PC-ACADEPOL (3029618)

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (3328635)

R E S O L V E:

TRANSFERIR, em razão do interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Geral da Polícia Civil no município de Porto Velho/RO, do mês de **SETEMBRO/2018 para o mês de JANEIRO/2019,** referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

Mahmoud Fawzi El Rafihi

Delegado Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**, **Delegado Adjunto de Polícia Civil**, em 23/10/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375223** e o código CRC **A88D533F**.

Portaria nº 1561/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 á 30/11/2018**, do(a) servidor(a) **VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO,** ocupante do cargo de

Agente de Polícia, Matrícula nº 300138544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **1º a 10/11/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 23/10/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440547** e o código CRC **B6FAF42B**.

Portaria nº 1562/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11 à 30/12/2018**, do(a) servidor(a) **JANAINA ADRIANA DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300103906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01 a 10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de OUTUBRO de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 23/10/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440948** e o código CRC **BB0123CE**.

Portaria nº 1563/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **16.10.2018**, o(a) servidor(a) **RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS**, Agente de Polícia, matrícula 300104686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Proteção à Criança e ao Adolescente - DEPCA**, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 23/10/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442162** e o código CRC **6276B4CC**.

Portaria nº 1564/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **17.10.2018**, o(a) servidor(a) **MARCIO DA SILVA DUARTE**, Agente de Polícia, Matrícula 300060215, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Divisão de Flagrantes - DIFLAG**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra à Vida - DECCV do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 23/10/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442719** e o código CRC **7D8C3B30**.

Portaria nº 1565/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO a Portaria n. 135/2018/PC/DGPC, de 19/02/2018 (0856171)

CONSIDERANDO a Ficha de Atualização para Alteração de Férias (2552105)

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3271063)

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, de 02/07/2018 a 10/07/2018 para **05/11/2018 a 13/11/2018**, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 23/10/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444695** e o código CRC **FB825050**.

Portaria nº 1566/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO a Ficha de Atualização para Alteração de Férias (3186287)

CONSIDERANDO o Memorando n. 106 (3190967)

CONSIDERANDO o Despacho PC-DRH (3367676)

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **CARLOS DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300020093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho, do mês de Março/2018 para o mês de Outubro/2018, referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 23/10/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3446058** e o código CRC **D8756BDD**.

Portaria nº 1567/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.09.2018**, o(a) servidor(a) **JUAN CARLOS SERRÃO DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Matrícula 300103907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Especializada em Repressão à Roubos e Furtos de Veiculo Automotor - DERFRVA**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito, do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 23/10/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448453** e o código CRC **C2C3CC22**.

Portaria nº 1570/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1455/2018/PC-APOIO (3213514)**, de 03 de Outubro de 2018**, que **CONSIDEROU** o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a)FABIANO FERREIRA DE SOUZA**,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018 **e CONVERTEU** em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

Onde se lê: "... ocupante do cargo de Escrivão de Polícia...".

Leia-se: "...ocupante do cargo de Agente de Polícia...".

e

Onde se lê: "... Matrícula nº 300138547...".

Leia-se: "...Matrícula nº 300104518...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 24/10/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462522** e o código CRC **A4AA313C**.

Portaria nº 1571/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor Ofício n. 617/2018/SECVA/SEPOD, de 31/08/2018

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **18.10.2018**, o(a) servidor(a) **FABIO LOPES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará-Mirim,** anteriormente lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 24/10/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463791** e o código CRC **63307752**.

DETRAN

Portaria nº 2745/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1573/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2018 (ID 3318402), informando que o (a) titular, Sidney Ferreira Silva, Mat. 300105075, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 18.10.2018,** o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA,** Mat. 300120404, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE**, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383918** e o código CRC **F3A7E0B0**.

Portaria nº 2746/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1588/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2018 (ID 3373532), informando que o (a) titular, Ramon Marcelo Barbosa dos Santos, Mat. 300097433, encontra-se de Férias e Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 19.10.2018,** o (a) servidor (a) **JOE ARAUJO DOS SANTOS,** Mat. 300093955, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CÁLCULOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384017** e o código CRC **293A6177**.

Portaria nº 2747/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1587/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2018 (ID 3372884), informando que o (a) titular, Lúcia de Fátima Costa, Mat. 300122142, encontrarar-se participando do II Seminário Nosso Trânsito Nossa Vida e curso em Programação Neolinguística.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **30.10 a 02.11.2018,** o (a) servidor (a) **MAURÍCIO FERREIRA ALVES,** Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384107** e o código CRC **09306479**.

Portaria nº 2748/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1586/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2018 (ID 3372491), informando que o (a) titular, Luciana Lobato da Silva Almeida, Mat. 300072771, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 12.10.2018,** o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA,** Mat. 300035657, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA II**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384250** e o código CRC **B114D57D**.

Portaria nº 2749/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1584/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2018 (ID 3372031), informando que o (a) titular, Welton Roney Nunes Ribeiro, Mat. 300089517, encontrava-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 11.10.2018,** o (a) servidor (a) **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO,** Mat. 300072517, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **AUDITOR INTERNO**, **CDS-09,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384384** e o código CRC **CE8B4F62**.

Portaria nº 2750/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1582/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 17.10.2018 (ID 3369600), informando que o (a) titular, Julia Maria Souza da Silva Calixto da Cruz, Mat. 300033935, encontrava-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 11.10.2018,** o (a) servidor (a) **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO,** Mat. 300035664, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE QUALIDADE**, **CDS-09,** concomitante ao cargo de ASSESSOR DA GERENCIA DE QUALIDADE, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384517** e o código CRC **5079C303**.

Portaria nº 2751/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a CI n.º 1583/2018/DETRAN-ASSESCRH, informando que a titular, Andreia Paula Botelho Regis, Mat. 300072734, encontrava-se em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR,** até o dia **17.09.2018**, os efeitos da Portaria nº 606/2018/DETRAN-CTEC, de 21.03.2018 que nomeou interinamente o (a) servidor (a) **EUNICE DOENHA, Mat. 300082015**, **Estatutário/DETRAN**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DO INTERIOR DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384651** e o código CRC **A54B015F**.

Portaria nº 2752/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1576/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 16.10.2018 (ID 3350448), informando que o (a) titular, Jucielen da Silva Pinto, Mat. 300114740, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08.10.2018 a 04.01.2019,** o (a) servidor (a) **EDMILSON ROSATO DE SOUZA,** Mat. 300035478, CELETISTA, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DA COMETRAN**, **CDS-08,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384880** e o código CRC **36953C19**.

Portaria nº 2756/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1590/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.10.2018 (ID 3384098), informando que o (a) titular, Jamile Kelly Almeida Batista, Mat. 300105073, encontra-se de Férias e Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **15 a 26.10.2018,** o (a) servidor (a) **GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA,** Mat. 300097277, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de **ASSESSOR II**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402600** e o código CRC **AACDB792**.

Portaria nº 2757/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1591/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.10.2018 (ID 3384982), informando que o (a) titular, Liliane Almeida Lacerda, Mat. 300129809, encontra-se em viagem a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **24 a 28.09.2018 e 15 a 19.10.2018,** o (a) servidor (a) **ANDREIA SANTOS DA SILVA DE MORAES,** Mat. 300137045, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILAO**, **CDS-06,** concomitante ao cargo de MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS I, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **24.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402927** e o código CRC **2EC41ACF**.

Portaria nº 2759/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1592/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 18.10.2018 (ID 3385313), informando que o (a) titular, Marlene Vitalis, Mat. 300035570, encontrarar-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **01 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA,** Mat. 300073119, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403378** e o código CRC **01DD1F27**.

Portaria nº 2791/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1593/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.10.2018 (ID 3401894), informando que o (a) titular, Gustavo Ozeika Coelho, Mat. 300072774, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **22 a 31.10.2018,** o (a) servidor (a) **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL,** Mat. 300111630, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3426957** e o código CRC **DDF15FC9**.

Portaria nº 2792/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1595/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.10.2018 (ID 3407511), informando que o (a) titular, Luciana Lobato da Silva Almeida, Mat. 300072771, encontrava-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **15 a 24.08.2018,** o (a) servidor (a) **ANA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA**, Mat. 300093956, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo

de **ASSISTENTE DA PROCURADORIA II**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427272** e o código CRC **79995B1D**.

Portaria nº 2793/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1596/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.10.2018 (ID 3417595), informando que o (a) titular, Solano de Souza Ferreira, Mat. 300140491, encontrava-se em Viagem a Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **15 a 19.10.2018,** o (a) servidor (a) **RENAN GOMES DE LIMA,** Mat. 300082196, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO**, **CDS-11,** concomitante ao cargo de SUPERVISOR (COORDENADOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO), nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **15.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3427575** e o código CRC **F8AD84E0**.

Portaria nº 2795/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1600/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.10.2018 (ID 3420854), informando que o (a) titular, Osana Pereira Costa, Mat. 300131175, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **21 a 31.08.2018,** o (a) servidor (a) **DINEIA MARIA DE ALMEIDA SANTANA,** Mat. 300138397, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-03,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.08.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435543** e o código CRC **4871F90D**.

Portaria nº 2796/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.354307/2018-46, de 26.09.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 5553/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 22/10/2018 (ID 3392230).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para acompanhar cônjuge à servidora **CARLA OLIVEIRA DA SILVA COUTINHO,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, cadastro nº. 300073391, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992.

Art. 2º - A licença terá duração de 02 (dois) anos podendo ser renovada mediante requerimento da servidora, a referida licença será a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435638** e o código CRC **5D73E66F**.

Portaria nº 2797/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1601/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.10.2018 (ID 3421485), informando que o (a) titular, Geovana da Silva, Mat. 300103701, encontrava-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **16 a 30.07.2018,** o (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES,** Mat. 300072591, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **16.07.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3435919** e o código CRC **D7D680FB**.

Portaria nº 2798/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1602/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.10.2018 (ID 3424799), informando que o (a) titular, Esli Ferreira de Oliveira, Mat. 300078176, encontrava-se em banco de horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 19.10.2018,** o (a) servidor (a) **VALDRIANO SILVA FEITOSA,** Mat. 300131715, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3436156** e o código CRC **25192F24**.

Portaria nº 2802/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1606/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 23.10.2018 (ID 3436332), informando que o (a) titular, Lucy Andreia Soares Castro de Alencar, Mat. 300035587, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **22 a 31.10.2018,** o (a) servidor (a) **DIENEFER CRISTINA MORAIS TEJAS,** Mat. 300129404, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3438880** e o código CRC **B5EA927F**.

Portaria nº 2832/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN-RO e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.373449/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **20.11.2018**, as **09h00min**, no **Município de Pimenta Bueno/RO,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora **GILSA MARIA VICCARI THOMAZIN**, inscrito no CPF n.º **286.400.552-20**.

Art. 2º A referida banca será composta por 01 (um) examinador, 01 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 01 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **NIVALDO MACHADO DE LIMA, Matrícula nº 300137748 - CETRAN;**

1º Membro: **FÁBIO RODRIGO DE SOUZA, Matrícula nº 300139823 - CRT;**

2º Membro: **LAERCIO APARECIDO SANTIAGO - CRM/RO 159**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DTHMET/DETRAN

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460561** e o código CRC **836EF8B5**.

Portaria nº 2834/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

> "Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."
>
> (...)
>
> § 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA A SEREM PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.290684/2018-40	LUANA FERREIRA VIANA	300077724	AGENTE ADMINSTRATIVO	1
0010.120175/2018-51	KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	300075798	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.079716/2018-58	MARCIO REGINALDO DA COSTA	300072680	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.100857/2018-47	FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	300074021	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.100966/2018-64	JOSÉ ESTEFE ZAVORNE LIMA	300073104	ELETRICISTA	1
0010.118043/2018-69	DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA	300075427	AGENTE ADMINSTRATIVO	1
0010.129562/2018-52	ELAINE BIANCHI	300073953	AGENTE ADMINSTRATIVO	1
0010.131359/2018-46	JACKELINE SOARES LIMA	300072498	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.183535/2018-25	EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.255348/2018-51	LUCIANO NOBERTO ROCHA DO CARMO	300077766	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.275450/2018-72	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	300089517	AGENTE ADMINSTRATIVO	1
0010.275747/2018-38	CAIO CESAR CHIANCA LEITE	300114696	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.280190/2018-57	JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	300077637	PROCURADOR	1
0010.283701/2018-92	DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGORI	300075807	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.292631/2018-63	ALCEONE DA SILVA BISPO	300110569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
0010.039880/2018-22	HELENILDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	300072518	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.073043/2018-22	FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA	300073358	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.040073/2017-71	ARILSON JOSÉ DA SILVA	300077634	AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.235666/2018-03	AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	300073710	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.137871/2018-04	EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	300073127	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.128760/2018-07	JOSUÉ MARTINS LUNA	300073610	ANALISTA EM TRÂNSITO - CONTADOR	1
0010.119730/2018-00	HASSAN MOHAMAD HIJAZI	300075774	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 25/10/2018, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467924** e o código CRC **4C8BCB76**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - ME (CNPJ nº 14.728.474/0001-69).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa para a **Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (desinsetização, desratização, descupinização)**, **referente aos lotes 3, 4, 5, 6, 8 e 9 do Pregão Eletrônico 041/2016/CPLMS/DETRAN/RO** de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 48.948/2016 - SEI nº 0010.065551/2017-56.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2018 até 27/10/2019.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01487, de 16.10.2018, no valor de R$ 40.332,03 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

Josemiria Miranda Silva Santana - Sócia Proprietária da Contratada

VISTO:

Jorge Jr. M. de Araújo - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo**, **Procurador(a)**, em 22/10/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386696** e o código CRC **A78A519F**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA - ME (CNPJ nº 11.069.034/0001-59).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa para a **Prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores Urbanos (desinsetização, desratização, descupinização)**, **referente aos lotes 1, 2, 7 e 10 do Pregão Eletrônico 041/2016/CPLMS/DETRAN/RO** de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº 48.948/2016 - SEI nº 0010.064810/2017-21.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/10/2018 até 27/10/2019.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01483, de 16.10.2018, no valor de R$ 51.172,82 (cinquenta e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO

João Luiz Froner - Representante da Contratada

VISTO:

Jorge Jr. M. Araújo - Procurador Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Junior Miranda de Araujo**, **Procurador(a)**, em 22/10/2018, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3418600** e o código CRC **1CD219FD**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: CONCREAÇO DA AMAZÔNIA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.238.260/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel de propriedade do Contratado, situado na Avenida Castelo Branco, nº 23503, Setor Industrial, no Município de Cacoal/RO**,** para abrigar veículos apreendidos pelo DETRAN/RO, naquele município.

PROCESSO Nº 2.019/2017.

DO VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mensais.

VIGÊNCIA: A locação terá lapso temporal de validade de 12 (doze) meses, a iniciar-se no dia 05/09/2018 **e findar-se no dia 05/09/2019**, podendo ser prorrogado, sendo vedado o pagamento à conta deste contrato de despesa anterior à existência do mesmo.

RECURSO: As despesas iniciais oriundas deste contrato, para o presente exercício, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, Programa 0412210152281, elemento de despesa 3390.39, fonte 0240, com empenho inicial conforme nota de empenho 2018NE01210, de 07/08/2018, no valor de R$ 75.733,33 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

ASSINAM: Marcio Antônio Félix Ribeiro – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Antonio Bisconsin - Sócio Administrador da Locadora

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451368** e o código CRC **48C93B33**.

ERRATA

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho do Secretário Executivo da Direção Geral - DIRGERAL, de 16.10.2018 (ID 3351433).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 425/2018/DETRAN-CTEC de 06.03.2018, publicada no DOE/RO n.º 43, 07.03.2018, que nomeou interinamente o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, Mat. 300036005.

Onde se lê:

"...no período de 01 a 30.03.2018...".

Leia-se:

"... no período de 01 a **20**.03.2018...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385467** e o código CRC **7598DCDE**.

ERRATA

PORTO VELHO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Processo SEI nº 0010.111702/2018-36;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 909/2018/DETRAN-CTEC de 30.04.2018, publicada no DOE/RO n.º 81, 03.05.2018, que nomeou interinamente o servidor FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO, Mat. 300111647.

Onde se lê:

"... **CHEFE DE SEÇÃO DE ANÁLISE DE CÁLCULOS DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CDS-05**...".

Leia-se:

"... **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04**...".

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402992** e o código CRC **891989F9**.

ERRATA

PORTO VELHO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da **Portaria nº 2632/2018/DETRAN-CTEC** de 09.10.2018, publicada no DOE/RO n.º 186, 10.10.2018 e da **Portaria nº 2711/2018/DETRAN-CTEC**, de 16.10.2018, publicada no DOE/RO n.º 189, 16.10.2018; que tornou público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores desta Autarquia, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92.

Onde se lê:

"... § 2º Os períodos de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos e não gozados pelo servidor público do Estado, que ao serem requeridos e forem negados pelo órgão competente, por necessidade do serviço, fica assegurado ao requerente, o direito de optar pelo recebimento em pecúnia a licença que fez jus, devendo a respectiva importância ser incluída no primeiro pagamento mensal, subsequente ao indeferimento do pedido...".

Leia-se:

"... § 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demostrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012)...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3451923** e o código CRC **F0368260**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.082603/2018-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, e conforme **Parecer da Procuradoria Jurídica do DETRAN-RO nº. 457/2018**, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 0010.082603/2018-30, que fora ratificada e declarada à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação da empresa **ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.565.225/0001-53, no valor anual estimado de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente a prestação de serviços de fornecimento de água para a CIRETRAN de Ariquemes.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

DIRETOR GERAL DO DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456161** e o código CRC **8EEEA5F6**.

SEJUS

Portaria nº 3831/2018/SEJUS-ESEP

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público;

Considerando, a importância de investir recursos do erário, de modo a proporcionar a contínua capacitação de servidores;

Considerando também que a progressão funcional do servidor se dá por merecimento:

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o Curso Iniciação à Docência, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2018, com carga horária de 16 horas e será oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas – ESEP, em parceria com os cursos de Pedagogia e Gestão de Segurança Privada da Faculdade Metropolitana.

Art. 2º O curso tem como objetivo aperfeiçoar o corpo docente da ESEP, com fundamentos didáticos-pedagógicos, para que desempenhem sua função de instrutoria de forma mais eficiente.

Parágrafo Único – Estão devidamente convocados a participarem do Curso Iniciação à Docência pelo período informado, os servidores abaixo mencionados.

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM	300.116.307
02	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300.087.872
03	ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300.140.609
04	ANTÔNIO BENTO LACERDA	300.093.273
05	CAIO CUSTÓDIO SILVA	300.116.388
06	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	300.063.429

07	CLÁUDIO LOPES NEGREIROS	300.055.957
08	ERICKSON ARLLEY ARAÚJO DE FREITAS	300.129.662
09	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	300.116.352
10	GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA	300.087.367
11	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS	300.017.057
12	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	300.016.946
13	LEANDRO PINHO FALLER	300.099.500
14	LUIS CLÁUDIO PEREIRA GOMES	300.088.089
15	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	300.099.258
16	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300.093.089
17	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300.137.073
18	REGINALDO BARBOSA LIMA	300.087.530
19	THIAGO DE BARBA AVAROMA	300.056.623
20	VALDOMIRO SILVINO DE MELO	300.097.664

Porto Velho, 18 de outubro de 2018 .

CLAUDIO LOPES NEGREIROS

Diretor da Escola de Estudos e Pesquisas ESEP/SEJUS

Agente Penitenciário mat. 300.055.957

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 24/10/2018, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3416219** e o código CRC **88C80D9F**.

Portaria nº 3863/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.393162/2018-31

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **DANILO FREIRE DA SILVA,** servidor público nomeado no cargo de Assistente de Núcleo, matrícula nº 300139338, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça, para responder pela função de **PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO**, em substituição ao servidor **MAGNO OLIVEIRA DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula n° 300137561, a contar de 22.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica regovada a Portaria 2095/2018/SEJUS-GGP de 05.06.2018.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 23/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 23/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3437346** e o código CRC **13466768**.

Portaria nº 3865/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097524	ALENE PEREIRA DAS NEVES	AGENTE PENITENCIÁRIA	08.06.2010	G-002	G-003	08.06.2018

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 23/10/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3438717** e o código CRC **C5200A6F**.

Portaria nº 3866/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.373341/2018-51

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **18 a 26.10.2018,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **LEOMAR DA SILVA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula n°300088092, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **13.09.2017,15.12.2017,02.02.2018 e 14.03.2018**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 23/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 23/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440751** e o código CRC **0D7DA16F**.

Portaria nº 3868/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.372363/2018-02

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **07 a 15.01.2019,** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **GERSON GALDINO RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula n°300093217, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **12.01.2018,09.04.2018,13.07.2018 e 03.10.2018.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 23/10/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 23/10/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442478** e o código CRC **606353AC**.

ERRATA

Do Termo de Referência publicado no DOE nº 68, de 13/04/2018, p. 42.

ONDE SE LÊ:

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início 05/2018

Término 05/2019

LEIA-SE:

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720570** e o código CRC **34440AA5**.

ERRATA

Do Termo de Referência publicado no DOE nº 68, de 13/04/2018, p. 46.

ONDE SE LÊ:

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Início 05/2018

Término 05/2019

LEIA-SE:

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/10/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720911** e o código CRC **80E64671**.

SESAU

Portaria nº 1916/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.386698/2018-91 e Considerando o teor do Requerimento e a declaração da FHEMERON, de 26 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, ao Servidor **FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300144919, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **03.01.2019 a 10.01.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 10.10.2017, 03.03.2018, 30.06.2018 e 30.09.2018, no total de 04(quatro) doações.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442944** e o código CRC **AAD5AB85**.

Portaria nº 1917/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.385661/2018-24, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA,** matricula nº 300132078, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444070** e o código CRC **D721AB7A**.

Portaria nº 1918/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.388333/2018-31, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 13 de Setembro de 2018.*

R E S O L V E:

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **FRANCIMAR MENDES FIALHO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300120338, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **02.11.2018 a 09.11.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.01.2017, 12.05.2017, 21.07.2017 e 30.09.2017, no total de 04(quatro) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444257** e o código CRC **1852FB9B**.

Portaria nº 1919/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0061.382624/2018-57, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 02 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MARCIA BUTZKE FREDERICO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Administrador, Matricula nº 300131450, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **04.02.2019 a 11.02.2019**, por **doação

de sangue *à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 02.08.2017, 15.12.2017 e 03.05.2018 no total de 03 (três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3444621** e o código CRC **93CE7507**.

Portaria nº 1920/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.321856/2018-38, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor* ***CLAYTON MARQUES OLIVEIRA****, matricula nº 300131382, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no* ***Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 04 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445064** e o código CRC **627BF57D**.

Portaria nº 1921/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0050.173566/2018-00, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B****, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora* ***ANA PAULA RODRIGUES GONÇALVES,*** *matricula nº 300131584, ocupante do Cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no* ***Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 28 de Maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445250** e o código CRC **80FF1D94**.

Portaria nº 1922/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 028/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.368486/2018-19.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, as servidoras lotadas no **Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador – CEREST/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO de 2018**, conforme relacionada abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***Hs***
Edilson Batista da Silva	*300057738*	*38*
Maglise Veloso da Silva	*300028404*	*28*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445724** e o código CRC **312B2A76**.

Portaria nº 1923/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n° 028/CEREST/SESAU; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.368486/2018-19.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado(s) no **Centro de Referencia em Saúde do Trabalhador - CEREST/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***Matrícula***	***H.s.***
Jair Carmo Silva	*300138785*	*28*
Jose Maria da Frota	*3041378*	*38*
Jose Carlos Moreira de Souza	*300137699*	*28*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3445789** e o código CRC **6E7F47DF**.

Portaria nº 1924/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 24. Outubro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Ofício nº nº 1422/2018/HB-GRH *e do Processo SEI n°* 0049.393856/2018-07*;*

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, HB/SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
CASSIA FERNANDES TELES	Tec. em Enfermagem	300131862	06/05/2018
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Aux. de Serv. Gerais	300132846	13/07/2018
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Tec. em Enfermagem	300131682	15/04/2018
FRANCISCA BENEDITA RODRIGUES MONGE	Tec. em Enfermagem	300131271	01/04/2018
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	23/09/2018
MARIA ROBERTA SILVA ALVES	Tec. em Enfermagem	300132231	23/04/2018
MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem	300131960	23/04/2018
MAXSSUELLEM ALMEIDA PINHEIRO	Ag. em Ativ. Administrativas	300135234	24/09/2018
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	22/09/2018
VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiólogo	300134883	23/09/2018

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454144** e o código CRC **C1F80F3B**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.350692/2018-64

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **artigo 24**, **inciso V** da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n° 0036.350692/2018-64, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM ITEM FRACASSADO** em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DIRETA DO MEDICAMENTO MORFINA, em três composições (0,2 mg - ampola 1ml/ 1mg - ampola 2ml/ 10mg - ampola 1ml), visando atender as necessidades das unidades de saúde do Estado de Rondônia.** . Em favor da empresa: **SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIREL CNPJ: 06.065.614/0001-38,** no valor total **R$ 158.756,40** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). **Totalizando R$ 158.756,40** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Conforme **Parecer Jurídico nº 458/2018/SESAU-DIJUR.** Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despensa no valor total de **R$ 158.756,40** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**,** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2018.

LUÍS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3458314** e o código CRC **BD1B566F**.

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0049.324385/2018-89

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na ***Ata de Registro de Preço n°.300/2018*** *advinda do* ***Pregão Eletrônico n°.034/2018*** *do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, com a finalidade de* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP****. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa:* ***DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI CNPJ: 55.121.602/0001-99*** *no valor total de* ***R$ 503.017,68*** *(quinhentos e três mil dezessete reais e sessenta e oito centavos).Conforme Parecer nº.466/2018/SESAU-DIJUR (3396828). Publique-se.*

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3449931** e o código CRC **2B465011**.

FHEMERON

Portaria nº 66/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Retificar a portaria n°154/2018/GAB/ FHEMERON, publicada no diário oficial n°143 de 07/08/2018.

Onde se lê:

José Maria - 300033467

Leia –se:

José Maria da Conceição de Oliveira -300033467

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3447716** e o código CRC **06E44AE0**.

Portaria nº 67/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **SETEMBRO/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Divina Imaculada Espírito Santo	300017112	38
02	Edileuza Rodrigues Chaves Rocha	300001511	06
03	Glória Amparo Chavez Lins	300094366	38
04	Helaine Esteves de França	300043893	38
05	Maria de Jesus da Fonseca	300017523	18
06	Maria do Céu Alves Gusmão	300011208	36
07	Maria Socorro do Nascimento de Oliveira	300004625	36
08	Nélio Ribeiro de Carvalho	300014986	28
09	Radames Kovaleski	300073695	14

10	Tânia Cristina de Morais Mathias	300017468	30
11	Vanderléia Vieira da Silva	300096913	38
12	Wagner Wasczuk Borges	300073304	26
13	Zorailde Barreto De Freitas	300011771	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA

Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 24/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3453069** e o código CRC **9EAF2092**.

Portaria nº 69/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2018**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
01	Antonio Evangelista de Souza	300151918	34
02	André Luiz Ferreira		20
03	Bonifácio Proença de Sousa		20
04	Creuza Sebastiana da Silva	300145662	38
05	Doverly Salazar da Silva	300141567	22
06	Eliana Castro Santos Antunes	300151906	32
07	Elma Castro Barbosa	300149208	38
08	Francisca Carneiro de Souza Lima	300011076	28
09	Francisca Francalino da Silva	300009943	38
10	Floriano Prudente Braga	300137676	20
11	Ivanete Pereira de Bastos	300046796	18

12	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	36
13	Jorge Aparecido	300137505	38
14	Jorge Paula da Silva	300145958	38
15	Justo Cortez Vaca	300046798	38
16	Landualda Cabral Gomes	300142354	14
17	Luciene Maria Pereira da Silva	300141781	38
18	Manoel Pinto da Silva	300048545	12
19	Maria Dalva de Oliveira	300140991	40
20	Maria Das Graças Carvalho Pimenta	300141307	38
21	Maria Georgete Ferreira da Silva	300151901	38
22	Maria Inêz do Nascimento Pereira	300151912	30
23	Maria Lucia Oliveira do Nascimento Cesar	300017142	28
24	Marlucia Brito do Nascimento	300140526	38
25	Maura Macedo Cruz da Luz	300151916	06
26	Miguel Alves da Rocha	300151918	32
27	Neide Alves Binotto		36
28	Nilza Helmer Noelves	300060881	12
29	Possidônia França O. Chaves	300138875	38
30	Raimunda Felix de Oliveira	300140463	38
31	Raulino Vieira Coelho		20
32	Romilton Aguiar de Almeida	300140036	18
33	Sandra aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	38
34	Takao Hamano	300108807	38
35	Valmir Ferreira da Silva	300043630	24
36	Valdicio Gonçalves Simões	300140074	20
37	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	38

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA

Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 24/10/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3454855** e o código CRC **47B3B435**.

Portaria nº 70/2018/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo , Para fiscalizar os contratos *n*° **059/PGE/2015** (Manutenção da frota através da rede credenciada e cartão magnético) e **n° 300/PGE/2014**, (Prestação de Serviços de Gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado) visando atender esta fundação de **Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.**

Composição da Comissão:

Titulares:

Jamille Maria Serrão de Oliveira

Fiscal do Contrato - 300149443

Sidcley da Silva Neves

Membro - 300136516

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461704** e o código CRC **2F22962C**.

EXTRATO

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON

Extrato de publicação 94/2018/FHEMERON

Termo de Homologação

Adesão a ATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2017- SESAU/RO.

Para aquisição de Agua Mineral Processo 01.1712.12004-00/2016.
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA – SESAU

Registro de preço do Pregão Eletrônico Nº: 564/2017 SESAU - Ata de Registro de Preços 005/2018, com a Homologação em 29/12/2017 e publicação no DOE de 10/01/2018.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da aquisição de Água Mineral, natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, através de adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico Nº: 034/2017- SESAU/RO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 10.898, de 20 de fevereiro de 2004, em favor da empresa A.C.F. MOREIRA-ME, CNPJ/MF 14.410.553/0001-27, montante de R$ 5.487,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 0052.20168/2018-98 (SEI).

Publique-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018

João Ricardo de Souza

Presidente/FHEMERON

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460356** e o código CRC **CB847768**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 095

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 0052.342900/2018-53 (SEI)

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON/RO torna pública a Dispensa de Licitação em razão do valor, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos abaixo elencados:

OBJETO: Homologação e Adjudicação para Aquisição de insumos por **Empresa especializada no fornecimento de** penso, limpeza e elétrico tendo em vista o fracasso na licitação através do pregão Eletrônico nº 329-2017, justificando-se novo pedido dos itens fracassados em caráter de urgência, que por sua natureza são de extrema necessidade para esta FHEMERON.

CONTRATADA: P H HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ/MF 07.277.723/0001-81 -VENCEDORA DOS ITENS 1/2/4/5/6/7/8/9 totalizando o valor de R$ **14.779,05** (quatorze mil setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) e **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ/MF 84.613.439/0001-80 - VENCEDORA DO ITEM 3** totalizando o valor de R$ **2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

A presente despesa se enquadra na permissão legal, para a dispensa de licitação, nos termos que dispõe o art. 24, inciso II, c/c o artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e o recente Decreto Lei 9.412 de 18 de Junho de 2018.

FORO: Comarca de Porto Velho.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

João Ricardo de Souza

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461271** e o código CRC **CB88CFD8**.

JP II

Portaria nº 274/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, públicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memº. n. 118/GTH/HEPSJP II. de 31.07.2018

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de **01.08.2018**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/**Humanização**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem**.

MATRICULA	NOME	CARGO
300103779	Andréia Paula Cordeiro	Técnico em Enfermagem

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 11/10/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 16/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 19/10/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3326998** e o código CRC **A420C8DD**.

Portaria nº 276/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Considerando o Memo. nº 10/2018/JP II - Setor de Psicologia/HEPSJP II, de 25.09.2018. Proc. 0050.351890/2018-67.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a **contar de 01.10.2018**, a servidora **LETÍCIA PIANISSOLA**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 300104483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pelo Setor de Psicologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao titular **PEDRO CARLOS LIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 300020472 no **período de 01.10.2018** à **31.10.2018**, em decorrência de sua Licença Prêmio, conforme Portaria nº 08321/NCSR/SEGEP/SEPOG de 09.11.2017, Publicada no DOE nº 242 de 27.12.2017.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 16/10/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 19/10/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3346386** e o código CRC **E5FE2217**.

Portaria nº 278/2018/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11/12/2015.

Conforme Despacho JP II - DGA nº 3310567 - Proc. 0050.371996/2018-87

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Setor de Nutrição/Direção Geral Adjunta, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, **anteriormente lotada na Assistência Médica Intensiva/AMI, considerando o Laudo de Readaptação nº 28.037/2018 (3277193)**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300068568	Leandra Maria Braga Sales	Técnico em Enfermagem	11.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 16/10/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 19/10/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3364757** e o código CRC **672352EC**.

HICD

Portaria nº 408/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

1º LOTAR na Gerência Médica/HICD os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Contrato Emergencial do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	EXERCÍCIO
ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	300151883	MÉDICO 40h	18/09/2018	27/09/2018
ANA VALÉRIA DE ASSIS MIRANDA	300151715	MÉDICO 40h	10/09/2018	12/09/2018
ANNE RAFAELA CARNEIRO ROZA	300151245	MÉDICO 40h	14/08/2018	20/08/2018
CINTIA ALVES GOMES	300151705	MÉDICO 40h	05/09/2018	07/09/2018
CRISTIANE KELLEN AMARAL	300151899	MÉDICO 20h	06/09/2018	11/09/2018
DANIELE BENVENUTTI BERGAMASCHI DE ARAÚJO	300151769	MÉDICO 40h	05/09/2018	07/09/2018
ELCIMAR NEVES DE ARAÚJO	300151708	MÉDICO 20h	04/09/2018	05/09/2018

ELIAKIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	300151166	MÉDICO 40h	01/08/2018	01/08/2018
FÁTIMA DA SILVA CARDOSO	300151368	MÉDICO 40h	15/08/2018	17/08/2018
FRANCIS CARVALHO ARAÚJO	300151782	MÉDICO 20h	06/09/2018	11/09/2018
ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO	300151774	MÉDICO 20h	06/09/2018	08/09/2018
MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	300151741	MÉDICO 40h	06/09/2018	06/09/2018
MICHELLY DEBORA DEBORA DOS SANTOS	300151831	MÉDICO 40h	14/09/2018	19/09/2018
PAMELA PERES DE OLIVEIRA	300151834	MÉDICO 20h	14/09/2018	14/09/2018
PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	300151833	MÉDICO 40h	14/09/2018	15/09/2018
RENATA TEIXEIRA MAGALHÃES	300151322	MÉDICO 20h	15/08/2018	16/08/2018
ROSARIA PARDO MORENO	300154334	MÉDICO 40h	18/09/2018	20/09/2018
SÂMIA CRISTINA GUALBERTO DA SILVA	300151712	MÉDICO 40h	04/09/2018	04/09/2018
VANIA DE LOURES TEODORA MUNHAZ	300151713	MÉDICO 40h	04/09/2018	05/09/2018
VANIELA MILAN LANZA	300151876	MÉDICO 20h	14/09/2018	28/09/2018
VERÔNICA NASCIMENTO SILVA	300151815	MÉDICO 40h	11/09/2018	13/09/2018
WALDIRENE SOUSA DE RIVAS	300151323	MÉDICO 40h	13/08/2018	13/08/2018

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439246** e o código CRC **E0C4A8D9**.

Portaria nº 409/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

1º LOTAR na Gerência Médica / HICD os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO	EXERCÍCIO
JESSICA LUNA JUNQUEIRA VASCONCELOS	300150332	MÉDICO 20h	27/06/2018	29/06/2018
KATHIESLEN FERNANDES FELIPE DE OLIVEIRA COSTA	300150927	MÉDICO 20h	25/07/2018	26/07/2018
RACHEL SOUTO TORQUATO	300151702	MÉDICO 40h	29/08/2018	31/08/2018
SABRINA MIRELLA RUZZENE	300146678	MÉDICO 40h	25/01/2018	28/01/2018

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442580** e o código CRC **E781BDBD**.

Portaria nº 410/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência Administrativa/Rouparia - HICD**,** a servidora **JUSSARA BAZAN AMAECING,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **nº 300149926**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3448513** e o código CRC **D8BFB235**.

Portaria nº 411/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67,Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência de Enfermagem/HICD, a servidora **EVELI FERNANDA DE ARAÚJO DANTAS**, cargo de Enfermeiro, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300150262** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3449302** e o código CRC **6D011274**.

Portaria nº 412/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – **LOTAR** na Gerência de Atenção à Saúde Especializada/Núcleo de Reabilitação/HICD, a servidora **ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA**, cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula **nº 300147847**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3449405** e o código CRC **F335F801**.

SEDUC

Portaria nº 3566/2018/SEDUC-NHE

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.072922/2017-57

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto e setembro de 2017.**

Matricula	Nome	Cargo	agosto	setembro	**TOTAL**
300135488	Maria do Céu Sales	Professor Classe B	44 h	16 h	**60 h**

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Costa Pereira**, **Técnico(a)**, em 23/08/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2771316** e o código CRC **2FC1A279**.

Portaria nº 3648/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015..

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando nº 41/2018/SEDUC-CREJARSRH, dos Servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE EXCLUSÃO
01	LUZIA ROSA DE ARAUJO	300.099.110	03/02/14
02	SILVIANO RODRIGUES GUERRA	300.100.451	01/02/18
03	MARGARIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	300.014.498	01/04/18

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 28/08/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 29/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/08/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2815730** e o código CRC **D8728439**.

Portaria nº 3827/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.254499/2018-92.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2013.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	HORAS
300023539	ANA MARIA CAMPANA	20
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	5
300054698	BETHANIA ANDRADE DA SILVA	42
300124590	DANIELA FIORENTIN	44
300125299	ELI MAGNO RODRIGUES DA ROCHA	18
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	3
300019397	EMILIA TERRES FERREIRA	44
300124913	ERICA PAIXAO	8
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	10
300099281	FERNANDA MICHIELIN	8
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	4
300121917	GIZELE DE ANDRADE CASTRO	42
300023364	ITAMAR BELARMINO NETO	9
300053784	IVONETE BECALLI	42
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	2
300058250	JOAO FERNANDES DE LIMA	40
300039155	LUIZ ANTONIO SENATORE VARGAS RODRIGUES	18
300060845	MARCELO ALVES DE LIMA	5
300005492	MARIA HILDA GOMES	5
300126004	MARLENE AMERICA DA SILVA	8
300125519	MARTA RODRIGUES DE MOURA	6
300125353	RENAN AGUADO SERIGIOLI	8
300125805	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	42
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	4
300099139	SANDRA DA SILVA ALIPIO	42
300071798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	44
300018750	TEREZINHA DA SILVA BRITO	44
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	4
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	5
300125996	WELLINGTON GONÇALVES DIAS	8

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/09/2018, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978057** e o código CRC **691B91C7**.

Portaria nº 3828/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.254499/2018-92.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2013.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	HORAS
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	4
300054698	BETHANIA ANDRADE DA SILVA	42
300094934	CLAUDELIA BOEK DE OLIVEIRA	21
300037827	CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES	5
300110064	CLEONICE LOPES PINHEIRO	25
300124590	DANIELA FIORENTIN	42
300113278	DENIZE TORRES DE AMORIM AZEVEDO	42
300110681	ELISANGELA DE ALMEIDA	25
300039163	ELIZANGELA ATAIDE SOUZA MORAIS	5
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	22
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	5
300121917	GIZELE DE ANDRADE CASTRO	42
300023364	ITAMAR BELARMINO NETO	10
300053784	IVONETE BECALLI	42
300110062	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	25
300036484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	5
300058250	JOAO FERNANDES DE LIMA	40
300024404	MARIA ALICE JUSTINIANO ALEXOPULOS	18
300005492	MARIA HILDA GOMES	4
300110061	MARISTELA PEREIRA MENDES	24

300035385	PLINIO CESAR GRANDO	5
300125805	RITA DE CASSIA PINTO MIRANDA	42
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	3
300099139	SANDRA DA SILVA ALIPIO	42
300071798	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	42
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	5

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/09/2018, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978251** e o código CRC **E29A5D2C**.

Portaria nº 3829/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.254499/2018-92.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2013.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	HORAS
300114907	ALANA TERRA CARVALHO	36
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	4
300124144	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	26
300125078	BRUNA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	4
300037827	CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES	5

300098223	CLAUDIA GOMES DE MELO NASCIMENTO	46
300110064	CLEONICE LOPES PINHEIRO	40
300124590	DANIELA FIORENTIN	46
300117871	ELESSANDRA APARECIDA CASSOL	44
300124117	ELIANI BEHENCK SANTOS	12
300110681	ELISANGELA DE ALMEIDA	40
300124184	ERISVALDO PEREIRA SILVA	44
300097893	EURICO CELIO DE OLIVEIRA	40
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	5
300125283	HELIDA SANTOS NUNES	10
300023364	ITAMAR BELARMINO NETO	12
300124141	IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR	5
300053784	IVONETE BECALLI	30
300110062	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	40
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	12
300036484	JOAO BATISTA DOS SANTOS	5
300111565	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA	36
300125099	LEIDIANE ALVES FERREIRA	44
300024404	MARIA ALICE JUSTINIANO ALEXOPULOS	22
300015749	MARIA ASSUNCAO GONCALVES ARAUJO PAVAO	44
300005492	MARIA HILDA GOMES	5
300007153	MARILENE LOURDES VENDRUSCULO	46
300023873	MARILENE MATTER	5
300110061	MARISTELA PEREIRA MENDES	40
300126429	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	28
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	5
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	46
300125249	VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	26
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	5

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/09/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978352** e o código CRC **3E511CE2**.

Portaria nº 3830/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.254499/2018-92.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2013.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	HORAS
300114907	ALANA TERRA CARVALHO	10
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	5
300124144	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	24
300117522	CELSO JUNIOR CORREIA DE MELO	40
300098223	CLAUDIA GOMES DE MELO NASCIMENTO	42
300110064	CLEONICE LOPES PINHEIRO	40
300097876	DENY SIQUEIRA DE SOUZA	12
300117871	ELESSANDRA APARECIDA CASSOL	40
300110681	ELISANGELA DE ALMEIDA	40
300124184	ERISVALDO PEREIRA SILVA	40
300097893	EURICO CELIO DE OLIVEIRA	40
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	4
300072482	GESSI DOS SANTOS FLAIDOCH	40
300081582	GILMARIO DE SOUZA FRANCA	16
300124141	IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR	4
300110062	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	40
300106225	JOCILAINE ALMEIDA DOS SANTOS GIMENES	40
300111565	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA	10
300125099	LEIDIANE ALVES FERREIRA	38
300015749	MARIA ASSUNCAO GONCALVES ARAUJO PAVAO	42
300007153	MARILENE LOURDES VENDRUSCULO	40
300110061	MARISTELA PEREIRA MENDES	40
300126429	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	40
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	13
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	40
300125249	VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	24

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/09/2018, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978483** e o código CRC **ABCFA666**.

Portaria nº 3831/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.254499/2018-92.

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2013.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	HORAS
300101009	ANALICE VIANA ARAUJO	2
300124144	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	28
300117522	CELSO JUNIOR CORREIA DE MELO	38
300098223	CLAUDIA GOMES DE MELO NASCIMENTO	38
300110064	CLEONICE LOPES PINHEIRO	38
300097876	DENY SIQUEIRA DE SOUZA	9
300117871	ELESSANDRA APARECIDA CASSOL	42
300124117	ELIANI BEHENCK SANTOS	38
300110681	ELISANGELA DE ALMEIDA	38
300124184	ERISVALDO PEREIRA SILVA	40
300097893	EURICO CELIO DE OLIVEIRA	28
300100799	GERCILIO DA ROCHA MELO	3
300124141	IVONE FATIMA DE LIMA AGUIAR	2
300110062	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	38
300125099	LEIDIANE ALVES FERREIRA	40

300027008	LOURENCA DA SILVA MACIEL	30
300015749	MARIA ASSUNCAO GONCALVES ARAUJO PAVAO	18
300007153	MARILENE LOURDES VENDRUSCULO	10
300110061	MARISTELA PEREIRA MENDES	38
300126429	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	38
300125082	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	42
300125249	VANDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	26

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes**, **Técnico(a)**, em 12/09/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Graziele Gomes de Almeida**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978603** e o código CRC **5B09ED2F**.

Portaria nº 3847/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HENRIQUE QUINTELA LAMENHA, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de agosto de 2018, como gestor do Contrato N. 539/PGE-2018, que tem por objeto a **Construção de Laboratório de Ciências – na E.E.E.F.M. Sete de Setembro - Padrão FNDE, no município de Espigão do Oeste/RO,** a contar de 13 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/10/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988849** e o código CRC **B03FBEAC**.

Portaria nº 4339/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,18 de outubro de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 4201/2018/SEDUC-NTFG de 10 de outubro de 2018,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/12/2018 o servidor **AGNALDO JOSÉ ONOFRE,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional 2, matrícula nº 300106580, do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de JARU/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA - SE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/01/2019 o servidor **AGNALDO JOSÉ ONOFRE,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional 2, matrícula nº 300106580, do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de JARU/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 24/10/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3385570** e o código CRC **BC4428B2**.

Portaria nº 4379/2018/SEDUC-CREVHAGAF

A Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena, por meio da Coordenadora professora **Oracira Godinho Augusto**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de informar a real situação dos bens mobiliários e imobiliários à Diretoria de Patrimônio - DIPAT, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, criada pela Lei Complementar nº 901/2016;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando a portaria n° 3646/2018/SEDUC-GAD (2815293);

RESOLVE:

Art.1º. **Retificar a Portaria nº 4029/2018**/SEDUC- CREVHAGAF de 26 de setembro de 2018. Onde-se Lê: Art. 1º. 1º **Nomear a Comissão** para elaboração do **Inventário Patrimonial de Bens e Imóveis 2018**, das Unidades Educacionais pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Educação – Vilhena para

exercício 2018. Leia-se: Art. 1º. **Nomear a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis**, das Unidades Educacionais pertencentes a esta Coordenadoria Regional de Educação – Vilhena para exercício 2018 Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Designar os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, conforme atribuições discriminadas:

I – CRE VHA – Coordenadoria Regional de Educação – Vilhena,

Compete aos representantes das regionais, a execução dos procedimentos cabíveis ao levantamento patrimonial e apoio técnico junto as escola estaduais, na realização do levantamento patrimonial da própria Coordenadoria, imóveis localizados na região e demais escolas sob sua jurisdição, os quais terão seus cronogramas e datas de encerramento estabelecido pela DIPAT.

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
CRE VILHENA	ELVIO FELLINI	300013763	MEMBRO
CRE VILHENA	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	300018247	MEMBRO

UNIDADE ESCOLAR	NOME COMPLETO	MATRICULA/SIAPE	CARGO/FUNÇÃO
CEEJA VILHENA	Adriano Rocha	300025732	MEMBRO
	Robespieri Pocai Mendes	0704059	MEMBRO
EEEF. DEP. GENIVAL NUNES DA COSTA.	Roberto Dòrazio	305229	MEMBRO
	Alceu Santana de Paula	300003296	MEMBRO
EEEF. PAULO FREIRE	José Moura de Oliveira	300053610	MEMBRO
	Mayara Kotz da Silva	300130325	MEMBRO
EEEF. PROFESSOR LUIZ CARLOS	Diva Bezerra Batista	300011488	MEMBRO
	Luis Cassimiro de Oliviera	300054902	MEMBRO
EEEFM. ÁLVARES DE AZEVEDO	Vardolério Martins Bahls	300026172	MEMBRO

	Osmar Chagas Ferreira	300025736	MEMBRO
EEEFM. CECÍLIA MEIRELES	Milton Veronez	23248513	MEMBRO
	Matilde Albano de Oliveira	300117561	MEMBRO
EEEFM. FRANCISCA MARTENDAL	Antonio Fernandes Gadelha	300025694	MEMBRO
	Daniel Aureliano Mota	300019275	MEMBRO
EEEFM. MACHADO DE ASSIS	Vera Lúcia Santos Oliviera	300025498	MEMBRO
	Élcio Mendes Fonseca	300005269	MEMBRO
EEEFM. MARECHAL RONDON	Marcos Vinícius Pereira Fernandes	300117287	MEMBRO
	Devanir Adão Muniz	300050619	MEMBRO
EEEFM. MARIA ARLETE TOLEDO	Rosemar Erdmann	300023572	MEMBRO
	Nélia Siqueira da Silva	300006735	MEMBRO
EEEFM. MOACYR CARAMELLO	Gelcimar Alves Nunes	300025699	MEMBRO
	Rosalinda Ramos Pessoa	300110812	MEMBRO
EEEFM. SHIRLEI CERUTTI	Flávio de Jesus	300025795	MEMBRO
	Marcelo Alves de Lima	300060845	MEMBRO
COLEGIO TIRADENTES CTPM - V	Conceição de Fátima Mesquita	300013297	MEMBRO
	Elaine Ribeiro de Carvalho	300022917	MEMBRO
IEE. WILSON CAMARGO	Daniel Ferreira Leite	3041235	MEMBRO

	Liodete Gomes da Cruz	2281686	MEMBRO
CEEJA TANCREDO ALEMIDA NEVES	Germano Teixeira da Silva	2999307	MEMBRO
	Nelson Romero Soares da Silva	300052564	MEMBRO
EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	Álvaro Kuhl	2999288	MEMBRO
	Celso António Teixeira Gois	2403304	MEMBRO
EEEFM MANUEL BANDEIRA	Rosalino Lopes	2386161	MEMBRO
	Valdeir dos Santos Santa	300113188	MEMBRO
SETOR INDIGENA/CREVHA	Andreia Batista da Silva	300098008	MEMBRO
	Eloísa Cristiane Rehfeld	300113068	MEMBRO

Art. 4º - Os membros integrantes da Comissão, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público. I - O inventário final será entregue até a data de 30 de dezembro do exercício corrente; Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO: ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS PERMANENTES

Regular	Quando estiver em perfeitas condições de uso, funcionamento e aproveitamento pela unidade detentora da carga.
Ocioso	Aquele que embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
Recuperável	Aquele cuja recuperação for possível e orçar no máximo, a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado.
Antieconômico	Aquele com manutenção onerosa, ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.
Irrecuperável	Aquele que não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação

Vilhena - RO vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Oracira Godinho da Silva**, **Coordenador(a)**, em 22/10/2018, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/10/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3423464** e o código CRC **DC06E962**.

Portaria nº 4382/2018/SEDUC-GCME

Porto Velho, 23 de Outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Designar o servidor Ricardo Guedes da Silva, matrícula n° 300053122, para exercer a função de fiscal da prestação de serviços da Aquisição de Netbooks, fornecidos pela empresa Positivo Tecnologia S.A, constante no Processo Administrativo nº 0029.239759/2018-08, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada na Vigilância e Segurança, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1° O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2° As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1° e 2° da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 23/10/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3426445** e o código CRC **4EDDEC43**.

Portaria nº 4388/2018/SEDUC-DGE

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, de representantes dos diversos setores desta secretaria, destinada a elaborar minuta de Lei para Implantação do Centro de Mídias da Educação de Rondônia;

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a Comissão , sob a presidência do primeiro

1 – Elizabete Matia Siqueira, matrícula nº 300138780 - DGE;

2 – Mirian de Maria Mendes Dantas, matrícula nº 300001399 - Astec;

3 – Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465 - RH;

4 – Carolina Alves S. Miranda Chaves , matrícula nº 300114120 - Assejur;

5 - Wanderluce da Silva Costa Veiga, matrícula nº 300018654 - DGE;

6 – Geovana Gvozdanovic da Silva , matrícula nº 300094743 - DGE;

7 – Waldineide Rosas dos Santos Bandeira, matrícula nº 300019773 - DGE;

8 – Lourismar da Silva Barroso, matrícula nº 300028546 - DGE;

9 – Daniele Braga Brasil, matrícula nº 300045672 - DGE.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a Comissão elaborar e apresentar para a Secretária de Estado da Educação a minuta de Lei no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação desta.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 23/10/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3438645** e o código CRC **F4F5CEBC**.

Portaria nº 4389/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.075510/2018-50.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim, CNPJ nº 26.038.566/0001-04, Presidente do Conselho Gestor Léa Andrade Moura, CPF n. 183.269.862-91, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Agência 0390-5 Conta Corrente nº 36.283-2, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R$ 36.581,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R$ 23.419,00 (vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3441640** e o código CRC **972ABAA7**.

Portaria nº 4412/2018/CEE-PRES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à da aquisição do fornecido pela Empresa CONDOR IND. E

COM. DE MOVEIS LTDA, CNPJ 63753115-001/77 – Processo Administrativo n° 0029.247027/2018-83, para atender a Secretaria de Estado da Educação, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.368.1015-2817 (Manter os Conselhos Estaduais), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.39.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Jucélis Freitas de Sousa - SIAPE nº 2348738;

2. Sidnei Pereira dos Santos - matrícula nº 300023933;

3. Julio Alves de Araújo -SIAPE nº 300026496

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/10/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460685** e o código CRC **2D59B353**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0014.283885/2018-51

INTERESSADO: SFO/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cessão de Uso entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Ariquemes.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	CHASSI	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO

NEC 5016	2010/2010	222095113	9532882W2AR038629	VW/INDUSCAR FOZ U (Nacional)	ÔNIBUS ESCOLAR

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de Ariquemes-RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2018

ASSINAM:

- **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE** – Secretária de Educação/SEDUC

- **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA** – Prefeito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3431894** e o código CRC **C8280F3D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1673 (3249839), do Processo Administrativo nº 0029.318675/2018-21, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.04816-0000/2010, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Helvécio Ferreira Nunes pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3442712** e o código CRC **8DC346E3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 1672 (3244872), do Processo Administrativo nº 0029.274193/2018-52, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.03977-0000/2009, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Marcos Meireles Fonseca e Silva, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3443798** e o código CRC **8B48119B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.333486/2018-89

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico - Conselho Escolar Rigomero da Costa Agra – Guajará-Mirim-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 2984216, o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado, doc. 1814071, o Despacho da Gerência de Programas – GPROG/DAF/SEDUC, doc. 3235721, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte

reais), em favor do CONSELHO ESCOLAR RIGOMERO DA COSTA AGRA, CNPJ nº 04.392.437/0001-79, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Serviço de Monitoramento Eletrônico.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/10/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439304** e o código CRC **015B1FAA**.

SEJUCEL

Portaria nº 135/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

Aquisição de Material Esportivo para realização do projeto "Integração e Fortalecimento do Esporte no Município" na Cidade de Pimenta Bueno, 1º Etapa do projeto dia 26 de outubro/2018, referente ao processo 0032.017585/2017-86 Termo de Convênio nº 107/ PGE-2018.

Aquisição de Material Esportivo para realização do projeto Integração e Fortalecimento do Esporte em Espigão do Oeste-RO" dia 26/10/2018 na referida cidade, processo 0032.069663/2017-28, Termo de Convênio nº 81/ PGE – 2018, Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Del Fábio Araújo dos Santos	300130824
Giovane Soares Vidal	300110212
Adaido Balbino Sabino	300139593

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 25 de outubro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente/SEJUCEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 24/10/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452487** e o código CRC **8520A83C**.

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **Comissão de Tomada de Contas Especial – SEJUCEL,** no uso de suas atribuições, **FAZ SABER,** ao Ex Secretário/SECEL, FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA FILHO, brasileiro, CPF nº 479.374.592-04, residente e domiciliado na Rua Capelinha, 1435, Bairro Eletronorte, nesta Cidade de Porto Velho/RO, foI instaurado o Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial, sob o nº.16.0004.00243.0000/2014, em razão de não ter sido localizado, para receber a Notificação extrajudicial, a fim de tomar conhecimento da Instauração de tomada de contas especial, de prestar esclarecimento ou apresentar defesa por escrito, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL**, **NOTIFICADO** a comparecer à Superintendência da Juventude, Cultura Esportes e Lazer-SEJUCEL, no Setor da CTCE/SEJUCEL, no Palácio Rio Madeira – Edificio Rio Cautário –5º Andar, na Rua Farquar, nº2986 - Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470, nesta Cidade de Porto Velho-RO, no prazo de 05 (cinco) dias, após publicação deste, caso não compareça incorrerá sob pena de revelia. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2018.

HELIO SILVA DE MELO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CTCE/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Helio Silva de Melo Junior**, **Técnico(a)**, em 21/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103764** e o código CRC **E7EE65A4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.012855/2017-62

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer Jurídico n. NI 033 /PGE-RO/2017 e Orientação Normativa n. 03/2012, bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo

Administrativo n° **0032.012855/2017-62**, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, referente o Serviço de Locação de Som e Iluminação, emitido por **CARLOS LEONES SANTOS** com CNPJ de n° 22.277.050/0001-53. Objeto do processo: serviço de Locação de Som e Iluminação para abertura do XI JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2017 que será realizado no dia 29 de Setembro de 2017 no município de Ariquemes – Rondônia.

Publique-se.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente SEJUCEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 24/10/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389164** e o código CRC **FA8AC172**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.110904/2018-31, acerca da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias no mês de setembro de 2018, firmado entre a FUNCER e Banco do Brasil S/A., o valor de R$ 129,68 (cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, conforme documentos constantes nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 129,68 (cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, proveniente da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias no mês de setembro de 2018.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3459140** e o código CRC **756DDDF4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, que versa sobre a dispensa de licitação em razão do valor, nos autos do processo nº 0013.115242/2018-95, o pagamento da despesa referente à aquisição de material de informática – Monitores e outros, pela empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.587.568/0001-74, no valor de R$ 5.512,00 (cinco mil, quinhentos e doze reais) referente a Nota Fiscal 561, e R$ 4.197,36 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) referente a Nota Fiscal 562, totalizando o valor de R$ 9.709,36 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 9.709,36 (nove mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos) em favor da empresa PORTO TECNOLOGIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, proveniente da despesa referente á contratação realizada através do processo 0013.115242/2018-95.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

FABIANO TERTULIANO DE BARROS

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461572** e o código CRC **A81DC7D8**.

SEAS

Portaria nº 582/2018/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 566/2018/SEAS-GGRH.

RESOLVE:

RETIFICAR, a portaria nº 566/2018/SEAS-GGRH, de 5 de outubro de 2018, publicada no DOE edição 183, que dispõe sobre a remarcação de férias da servidora **Cristine Senger**, matrícula 300102979, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Orçamento.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -		
Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	**15.07.2018 à 30.07.2018**
Conceder	15 dias	**10.12.2018 a 19.12.2018**

LEIA-SE:

Art. 1º -		
Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	**01.10.2018 à 15.10.2018**
Conceder	15 dias	**10.03.2019 à 19.03.2019**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/10/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456424** e o código CRC **49BBD24D**.

IDARON

Portaria nº 490/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº

215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.042451/2018-92

Considerando os termos do Parecer nº 0277/2018/ PROJUR/IDARON (1713112), Parecer nº 823/2018/CCI/IDARON (1748849),

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, de acordo com o art.123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Jose Heleno Moulin de Souza,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº **300044719**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Vilhena, no período adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 12/02/2007 a 10/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300137994

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 30/08/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772920** e o código CRC **59828597**.

Portaria nº 518/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.311320/2018-61;

Considerando os termos do Parecer nº 207/2018/ PROJUR/IDARON (1407130), Parecer nº 781/2018/CCI/IDARON (1682871),

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, de acordo com o art.123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **AVANDI FERREIRA DA CUNHA,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº **300042630**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na ULSAV de Guajará-Mirim, no período adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 11/08/2007 a 08/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300137994

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3004288** e o código CRC **B00F6082**.

Portaria nº 519/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.311320/2018-61;

Considerando os termos do Parecer nº 221/2018/ PROJUR/IDARON (1422066), Parecer nº 828/2018/CCI/IDARON (1754811),

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, de acordo com o art.123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **DALMO BASTOS SANT'ANNA,** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, matrícula nº **300044708**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal, no período adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 16/12/2007 a 14/12/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente em exercício da IDARON
Matrícula Funcional 300137994

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3004320** e o código CRC **0B55A8FB**.

Portaria nº 572/2018/IDARON-DIDEP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.047391/2018-02;

Considerando os termos do Parecer nº 402/2018/ PROJUR/IDARON (2470547), Parecer nº 1826/2018/CCI/IDARON (3391306),

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, de acordo com o art.123, § 4º e § 5º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **RICARDO DE SOUZA FARIA,** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº **300042613**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no ULSAV Machadinho d' Oeste, no período adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 06/08/2007 a 04/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300137994

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3464735** e o código CRC **31F7207F**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2016/IDARON – DISTRITO DE 5º BEC/RO.

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e ANA MARIA TAVARES DE MOURA LEITE.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 020/2016/IDARON.

VALOR: Valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DO PROCESSO: 0015.045908/2018-11

DO PRAZO: **06 (seis) meses, contados a partir de 22/09/2018.**

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 22/09/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Ana Maria Tavares De Moura Leite – LOCADORA

Porto Velho-RO, 22 de setembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 23/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440766** e o código CRC **8453BA05**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 019/2017/IDARON – MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/RO.

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e VANISA MARIA PEREIRA DE SOUZA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 019/2017/IDARON.

VALOR: Valor mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), totalizando o valor R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DO PROCESSO: 0015.010935/2018-72

DO PRAZO: **24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 21/09/2018.**

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 21/09/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Vanisa Maria Pereira de Souza – LOCADORA

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461885** e o código CRC **B893A3AB**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2016/IDARON – MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e ANTÔNIO DA SILVA SOUZA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato 021/2016/IDARON.

VALOR: Valor mensal de R$ 1.299,12 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e doze centavos), totalizando o valor R$ 31.178,88 (trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DO PROCESSO: 0015.020260/2018-70

DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 23/09/2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 23/09/2018

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Vanisa Maria Pereira de Souza – LOCADORA

Porto Velho-RO, 23 de setembro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 24/10/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463775** e o código CRC **AF68F4EE**.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.158357/2018-94

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Manoel Simplício Nunes,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 29 a 30/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 24/10/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461686** e o código CRC **55D3A17A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.281535/2018-80
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as)**Valter Mund,** perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil,trezentos e setenta e cinco reais), **Carlos Alberto Evaristo Ferreira,** perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil,trezentos e setenta e cinco reais), no período de 27/08 a 01/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 24/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460749** e o código CRC **CC831267**.

SEDAM

Portaria nº 363/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme memorando nº 136/2018/SEDAM/GOT.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 349/SEDAM-ASGAB, que transfere por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **IRVING BORGES VITORINO**, ocupante do cargo Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300123292, lotado no GOT, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Outubro de 2018, referente ao exercício de 2017, para usufruir em 01.11.2018 à 20.11.2018.

ONDE SE LE: ´´ 12.11.2018 à 01.12.2018 ´´
LEIA-SE: ´´ 01.11.2018 à 20.11.2018 ´´

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440734** e o código CRC **D859234F**.

TERMO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 114/2018 DO PROCESSO Nº 1801/02238/2018/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo nº 1801/02238/2018 do empreendimento FRANCISCO EVILASIO BERNARDES, localizado na Beira da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, KM 02, Bairro Triangulo, no Município de PORTO VELHO/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 090.427.412-87, contendo 14 fls. com fulcro no Despacho nº 2279/COLMAMP/2018 fls. 14 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440630** e o código CRC **BFB07989**.

TERMO

TERMO Nº 113/2018 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº142164

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA que **RETIRA** a **partir de 22/10/2018** a **SUSPENSÃO da LICENÇA** de **OPERAÇÃO Nº142164** do processo administrativo nº 1801/01369/2011**,** concernente ao empreendimento, M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME – inscrito no CNPJ sob nº 13.273.218/0001-06, localizado na Rua C, S/Nº, Lote 21, ST 678, Qd 81-A, Distrito Industrial, no município de JI-PARANÁ - RO, com fulcro no MEMO. Nº 063/GAB/SEDAM/2018 fl. 1545 e no Despacho: 2277/COLMAMP/2018 fl.1546 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440678** e o código CRC **1274F3E0**.

DECISÃO

Origem: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Processos: nº 01-1801.02687-000/2016 e nº 01-1801.01929-000/2017
Interessado: E.A.R. MEZABARBA & MARTINS LTDA – ME

Assunto: Processos Administrativos da Empresa E.A.R. MEZABARBA & MARTINS LTDA – ME.

Trata-se de decisão administrativa exaradas do Memorando nº 039/2018/GAB-SEAM e parecer da Procuradoria Ambiental nº 0020.381083/2018-26, referente a Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal nº1/17, que determina o cumprimento imediato das seguintes determinações:

1. Anulação da Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal nº1/17, emitida em favor de E.AR.MEZABARBA &MARTINS LTDA;

2. Anulação de todos os atos administrativos praticados com base na Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal nº001/2017, mediante prévio contraditório e ampla defesa, se de tais atos tiverem decorridos efeitos concretos em favor de terceiros;

3. Anulação do Termo de Instituição de Área de Servidão Ambiental Perpétua em Unidade de Conservação emitido em favor da requerente E.A.R. MEZABARBA & MARTINS LTDA (Processo nº 01.1801.02687-0000/2016 – fl. 54);

4. Seja dada ampla publicidade à anulação da Certidão de Habilitação de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal nº001/2017, do referido Termo de Instituição de Área de Servidão Ambiental Perpétua em Unidade de Conservação emitido em favor da requerente E.A.R. MEZABARBA & MARTINS LTDA, comunicando-se a referida anulação, ainda, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim/RO, a fim de que adote as providências legais cabíveis de sua Competência;

5. Responsabilizar a quem de direito através de ato administrativo, civil e penal caso estes atos administrativos provoque danos ao erário do estado mediante a efeitos concretos em favor de terceiros de boa-fé.

Porto Velho, 18 outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 25/10/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3440538** e o código CRC **B3B1A0BF**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 25/10/2018, às 12:12.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº1456/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.° 3001.1482.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA**, Técnica Administrativa, lotada no núcleo da comarca de Porto Velho/RO, à cidade de **FOZ DO IGUAÇU/PR,** no período de **21/10/2018 a 27/10/2018,** para participar do 12º Pregão Week, que será realizado entre os dias 22 e 26 de outubro de 2018, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 17/10/2018 às 11h05min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1467/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 19 de outubro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1574.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **BRASÍLIA-DF,** para participar, na qualidade de membro Conselheiro, da 2ª Reunião do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (CNSPDS), que ocorrerá no dia 22 de Outubro de 2018, às 10h, no Palácio da Justiça, em Brasília-DF, e, posteriormente, à cidade de São Paulo/SP, para participar, na qualidade de Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, de encontro, no mesmo dia, às 19h, com o presidenciável Fernando Haddad, a fim de apresentar-lhe propostas referentes às Defensorias Públicas no país, com deslocamento no período de **21/10/2018 a 23/10/2018**, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1°, do Art. 12° do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/10/2018 às 09h12min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA

PORTARIA Nº1466/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1561.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS**, Defensor Público Substituto, de **ROLIM DE MOURA** ao município de **SANTA LUZIA DO OESTE/RO,** nos dias **03/09/2018; 04/09/2018; 17/09/2018; 18/09/2018; 24/09/2018 e 25/09/2018 (todos com retorno na mesma data),** a fim de prestar auxílio nos atendimentos interno do núcleo, realização de audiências e acompanhamentos de processos, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Registre-se, publiqüe-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 18/10/2018 às 11h01min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1471/2018-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1622.2017/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos da Excelentíssima Doutora **MARÍLLYA GONDIM REIS** e da servidora **MARIA MAIANE DE SOUZA NERES**, ambas lotadas na Corregedoria Geral, em Porto Velho, aos municípios de **ROLIM DE MOURA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E ALVORADA DO OESTE/RO** em veículo oficial conduzido pelo motorista **AGUINALDO LORBIESKI FARIA,** no período de **22/10/2018 A 26/10/2018**, para realização de correições ordinárias, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1°, do Art. 12° do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 19/10/2018 às 12h22min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1488/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1492.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **GILBERTO LEITE CAMPELO**, Defensor Público Substituto lotado no núcleo de Porto Velho/RO, à cidade de **MANAUS-AM,** no período de **25/10/2018 A 27/10/2018,** para participar do II Encontro das Defensoras e Defensores Públicos da Região Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho 23 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/10/2018 às 08h26min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1490/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 05 de outubro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1526.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Kelsen Henrique Rolim dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, à cidade de **MANAUS-AM,** para participar do 2º Encontro das Defensoras e Defensores Públicos da Região Norte, que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2018, assim como da XXI Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, com deslocamento no período de **25/10/2018 a 27/10/2018**, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/10/2018 às 08h54min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1492/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.° 3001.1593.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ADELINO CATANEO,** lotado no núcleo de Porto Velho/RO, ao município de **COLORADO O OESTE/RO,** no período de **25/10/2018 A 01/11/2018,** a fim de que possa atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri relativa à ação penal n. 1000848-52.2017.8.22.0012, incluindo a entrevista reservada com os réus em momento anterior à referida sessão, bem como realizar os procedimentos necessários à elaboração do relatório trimestral do estágio probatório da Defensora Pública Flávia Albaine Farias da Costa, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/10/2018 às 09h41min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1487/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do processo 3001.1331.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora **MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO,** Defensora Pública de 3ª Entrância, Lotada no Núcleo de Porto Velho/RO, à cidade de **MANAUS-AM,** no período de **24/10/2018 A 26/10/2018,** para palestrar sobre Meios Alternativos de Solução Extrajudicial de Conflitos no âmbito Familiar e o Papel da Defensoria Pública no II Encontro das Defensoras e Defensores Públicos da Região Norte, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/10/2018 às 08h14min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1489/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 05 de outubro de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.1525.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **MANAUS-AM,** para participar DO 2º Encontro das Defensoras e Defensores Públicos da Região Norte, que ocorrerá no dia 25 de outubro de 2018, assim como da XXI Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, com deslocamento no período de **25/10/2018 a 27/10/2018**, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/10/2018 às 08h36min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1491/2018-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1587.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO,** psicóloga, lotada em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **LEONARDO SANTANA RODRIGUES**, ao município de **JACI-PARANÁ/RO,** no dia **25/10/2018** (com retorno na mesma data), para realização de atendimento psicológico à família de assistido, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 23/10/2018 às 09h12min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 372/2018-DRH/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018-GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2019, nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 68/1992, aos servidores abaixo indicados:

JANEIRO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300127151	ADERALDO DE SOUZA SILVA	OURO PRETO	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300062997	CLARICE CATAFESTA	PORTO VELHO	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300130465	CRISLAINE MIELI BARRETO COELHO	ALTA FLORESTA DO OESTE	De 02.01.2019 a 16.01.2019
300043617	DALVANIRA FREIRE DO VALE	PORTO VELHO	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300130400	EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO	SANTA LUZIA DO OESTE	De 02.01.2019 a 16.01.2019
300015044	FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA	PORTO VELHO	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300016124	IRACEMA VIEIRA DE MATOS	JI-PARANÁ	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300130456	KEDMA ALMEIDA SILVA	JARU	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300082201	MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM	PORTO VELHO	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300014808	NOILSON NEVITON DE SOUZA	PORTO VELHO	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300006678	ORLANDO SEVERINO DA SILVA	CEREJEIRAS	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300108700	PEDRO HENRIQUE COSTA AFONSO PIMENTEL	PORTO VELHO	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300130611	RICARDO JOSE GOUVEIA CARNEIRO	PORTO VELHO	De 02.01.2019 a 31.01.2019
300014781	ROCILECE PEREIRA SANTANA	PORTO VELHO	De 02.01.2019 a 31.01.2019

FEVEREIRO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130620	CAMILA HELOISA NUNES	PORTO VELHO	De 01.02.2019 a

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	CAVALCANTI GUIMARAES		02.3.2019
300034352	EDGAR GONCALVES AMORIM	JI-PARANÁ	De 01.02.2019 a 02.3.2019
300130616	GRIECO DA COSTA LIDONI	JI-PARANÁ	De 01.02.2019 a 02.3.2019
300103021	JOÃO RODRIGUES VALE PEREIRA	PORTO VELHO	De 01.02.2019 a 02.3.2019
300130497	PAULO MARCELO SILVESTRINI	PORTO VELHO	De 01.02.2019 a 02.3.2019
300130628	REINALDO PEREIRA PINTO	PORTO VELHO	De 01.02.2019 a 02.3.2019
300114979	SILVANIA PINTO DE SOUZA	PORTO VELHO	De 01.02.2019 a 02.3.2019
300073541	TAMARA REGIA SANTOS DA SILVA	ARIQUEMES	De 01.02.2019 a 02.3.2019

MARÇO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300001351	FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL	PORTO VELHO	De 01.3.2019 a 30.3.2019
300130614	GIOVANE DE SOUZA MAIA	PORTO VELHO	De 01.3.2019 a 30.3.2019
300130608	GUSTAVO DA COSTA LEAL	PORTO VELHO	De 01.3.2019 a 30.3.2019
300130593	MARCO ANTONIO DE CASTRO	JI-PARANÁ	De 01.3.2019 a 30.3.2019
300122272	ROZILENE PEDREIRA DA SILVA BEZERRA	PORTO VELHO	De 01.3.2019 a 30.3.2019
300130745	SIDNEI BATISTA DE SOUZA	PORTO VELHO	De 01.3.2019 a 30.3.2019
300094461	TEREZA DE FATIMA FERNANDES LIMA	ROLIM DE MOURA	De 01.3.2019 a 30.3.2019

ABRIL DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300116659	ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130475	ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300094821	CASSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130631	FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130470	ISADORA STEDILE CAMPOS	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130361	JONATAS SOARES DE OLIVEIRA	ALTA FLORESTA DO OESTE	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130360	KAYANE DYELEN GEIER	COLORADO DO OESTE	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130750	LAURIANE SBARDELOTTO BENASSI	VILHENA	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130742	LETICIA DESTRO DE AGUIAR FERREIRA	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

300010843	LURDE LUZIA SOARES BRAZ	PRESIDENTE MEDICI	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130604	MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130752	PEDRO LOURENCO SOBRINHO NETO	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300130761	RENAN GUEDES DA SILVA FANARA	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 30.4.2019
300122631	SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	PORTO VELHO	De 01.4.2019 a 15.4.2019

MAIO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130377	ALINE DA SILVA	ESPIGÃO DO OESTE	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130778	ANDRE PEDRAZA VENERE	PORTO VELHO	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130755	ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR	PORTO VELHO	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130330	BEATRIZ GARCIA CARVALHO	MACHADINHO DO OESTE	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130759	CARLOS HENRIQUE NEIVA COLOMBARI	ARIQUEMES	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130476	ELTON DO ROZARIO DUARTE	PORTO VELHO	De 02.5.2019 a 16.5.2019
300130775	FERNANDA FERREIRA DA COSTA	COSTA MARQUES	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130479	GRACIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	CACOAL	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130596	JAILENA CABRAL DA LUZ COELHO	PORTO VELHO	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130491	JOSE NONATO DE ARAUJO NETO	GUAJARÁ-MIRIM	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130772	LILIAN ALMEIDA MARQUES	VILHENA	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130598	LIVIA RAQUEL BORGES SILVA	MACHADINHO DO OESTE	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300094969	MARIA DAS DORES CORTELETI	JARU	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130768	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	ARIQUEMES	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300128071	MARINA PAULA LOPES DE ALMEIDA	PORTO VELHO	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130753	ORLANDO BARBOZA NETO	PORTO VELHO	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300126300	RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES	PORTO VELHO	De 02.5.2019 a 31.5.2019
300130167	TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS	PIMENTA BUENO	De 02.5.2019 a 31.5.2019

JUNHO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130793	ANDERSON SA MARCHIORO	PORTO VELHO	De 03.6.2019 a 02.7.2019

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

300130786	BARBARA CINTHIA BERNARDI NUNES	CEREJEIRAS	De 03.6.2019 a 17.6.2019
300130417	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	ROLIM DE MOURA	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300073573	CELINA ALVES PACHECO DA SILVA	PORTO VELHO	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300130460	DANIEL SOUZA AULER	PORTO VELHO	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300125877	JACIELLE FERREIRA DA SILVA	ARIQUEMES	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300130640	JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ	CACOAL	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300130466	JHENNIFER SOARES DAMATTA	JI-PARANÁ	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300130626	LARA GOMES DAMASCENO	MACHADINHO DO OESTE	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300130367	OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES	PORTO VELHO	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300130471	PHAMELLA THAYS REZENE BELINI	PORTO VELHO	De 03.6.2019 a 17.6.2019
300130487	REGIANE CRISTINA ALVES MENDES	CACOAL	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300130627	SHASE COSTA DE AZEVEDO	PORTO VELHO	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300094819	SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO	PORTO VELHO	De 03.6.2019 a 02.7.2019
300130765	THIAGO MARINHO DA SILVA	PORTO VELHO	De 03.6.2019 a 02.7.2019

JULHO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300068546	AMAURI SOUZA DE SA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130774	ANA CARLA BATISTI	BURITIS	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300069425	ANA HELENA SANTOS MELO	GUAJARÁ-MIRIM	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130799	ANDERSON GOMES	JI-PARANÁ	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130736	ANGELICA APARECIDA MELO DA SILVA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300116747	ANTONIO AQUILES SOUZA FONSECA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300033943	ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300115539	APARECIDA RADAEL MENDES	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300127429	BIANCA PEREIRA FERRAZ	GUAJARÁ-MIRIM	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300127068	BRUNA MARIA COIMBRA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300122269	CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 15.7.2019
300130744	CLEIDE GOMES DE LIMA BERNARDI	JI-PARANÁ	De 01.7.2019 a

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

			30.7.2019
300127572	CLEIDIANA DA CRUZ	JARU	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130465	CRISLAINE MIELI BARRETO COELHO	ALTA FLORESTA DO OESTE	De 01.7.2019 a 15.7.2019
300130815	DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130820	DIEGO FURTADO DA COSTA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130819	ELIO OLIVEIRA CUNHA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130375	ELISA RODRIGUES DE MIRANDA	VILHENA	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130390	EMERSON MATEUS MANETI XISTO	SANTA LUZIA DO OESTE	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130751	EMILIM GORAYEB CABRAL	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300118018	FABRICIO BACK LOCKS	VILHENA	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130790	GESIANE PAGANI FERREIRA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130609	GLEICY MIRELLY DE SOUZA PINHEIRO	JI-PARANÁ	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130653	GUSTAVO HENRIQUE ROSSMANN NUNES PEREIRA	CACOAL	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130362	JÉSSICA DA COSTA SILVEIRA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300044103	JOAO LUIZ DE SOUZA MARTINS	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300105025	JOELMA ARAUJO ROCHA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 15.7.2019
300127800	JOELMA CAMILO ALVES MORBECK	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300069426	JOSE JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS	PRESIDENTE MEDICI	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300127358	KARLA DIVINA PERILO	OURO PRETO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130838	LARA VAGER FABRES	COSTA MARQUES	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300124468	LEONARDO SANTANA RODRIGUES	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 15.7.2019
300130818	LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130467	LETICIA DO LAGO BARBOSA	JI-PARANÁ	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130630	LUAN HORTIZ CAMPOS	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130754	MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300067985	MARIA DO SOCORRO BRANDAO	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300094466	MARIA IZADORA COSTA LIMA	ESPIGÃO DO OESTE	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300127648	MARIA SHEILA CONTI COLOMBO	CEREJEIRAS	De 01.7.2019 a 30.7.2019

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

300128125	MARILDA GARCIA	CACOAL	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300087688	MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 15.7.2019
300123424	MIRIAM ALCIDES PAULINO	COLORADO DO OESTE	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130779	PHABLO PONTES COSTA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300088920	QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA	ALVORADA DO OESTE	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130767	RAI MILER OLIVEIRA DE SOUZA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130637	RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 15.7.2019
300095047	RAPHELSON KAREN ALVES PEREIRA	COLORADO DO OESTE	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130746	RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARRO	CACOAL	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130743	RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300108487	RICARDO FELIPE MOURA FACANHA FERREIRA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130617	RODRIGO SEPEDA SOARES	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 15.7.2019
300098953	ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS	PIMENTA BUENO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300127867	ROSANE DA CUNHA E SILVA	MACHADINHO DO OESTE	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300073044	ROSANGELA CRISTOFOLI	VILHENA	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300024525	ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300097485	ROSILENE LIMA DA ROCHA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300085368	SIRLEI MACHADO DE AZEVEDO	JI-PARANÁ	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300128635	TIAGO FREIRE SEIXAS	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130600	ULISSES JULIANO MACHADO	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130384	VINICIUS ARAUJO LIMA	PORTO VELHO	De 01.7.2019 a 30.7.2019
300130621	ZILCLEBER DA SILVA TOMAZELLI	JI-PARANÁ	De 01.7.2019 a 30.7.2019

AGOSTO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130804	ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 15.8.2019
300130766	ALINE PEREIRA	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130326	ANA CAROLINA LEITÃO MELO	ALTA FLORESTA DO OESTE	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300085097	ANA CLAUDIA MIRANDA	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

			30.8.2019
300108465	ANA CLAUDIA MORETTI OBERST	VILHENA	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300122303	ANA PAULA AKKARI	COLORADO DO OESTE	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300128431	ANGELICA NOGUEIRA BRANDÃO	ROLIM DE MOURA	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130800	ARTHUR PEREIRA MUNIZ	OURO PRETO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130539	BRUNA DE OLINDA ALENCAR CHIAMULERA CAMPANERUTTI	PRESIDENTE MEDICI	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130493	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300094450	DILMA COSTA MATHEUS	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130822	ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300127759	ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS	ALVORADA DO OESTE	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300124719	ELIZETH MENDES DE MORAIS	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130476	ELTON DO ROZARIO DUARTE	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 15.8.2019
300130492	EULALIA ANTUNES SILVA	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300121859	EVERTON LUIZ ALVES	CEREJEIRAS	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130622	FERNANDA SUELEN LEAO DE SOUZA	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130782	GABRIELA SOARES	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300108330	GLAINA DA SILVA RODRIGUES	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130495	JULIANA MAIA CORREA	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130816	LUIZ AGNELO SICHEROLI JUNIOR	ESPIGÃO DO OESTE	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130771	LUIZ RICARDO RODRIGUES AGUIAR	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130733	MARCIA HARTER	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300099872	MONIA CANAL	JI-PARANÁ	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130615	SAMUEL RAMALHO MANUEL	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300122631	SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	PORTO VELHO	De 01.8.2019 a 15.8.2019
300118303	SIMONE APARECIDA CORREA	ROLIM DE MOURA	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130705	STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO	JI-PARANÁ	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300130671	SUZANE SANTANA DE ANDRADE COSTA	JARU	De 01.8.2019 a 30.8.2019
300127693	TATIANE BRAZ DA COSTA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	De 01.8.2019 a 30.8.2019

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

300130386	THAIS RODRIGUES MURADAS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	De 01.8.2019 a 30.8.2019

SETEMBRO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300033998	AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA	OURO PRETO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300128609	ALINE DE PAIVA PESSOA MONACO	GUAJARÁ-MIRIM	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130524	ALINE NAYARA GARCIA GUIMARAES	JI-PARANÁ	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130478	ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300069431	ANDERSON DOS SANTOS	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300086430	ANDRÉA COSTA DUNICE	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130486	ANGELICA MARIANO DA SILVA ROCHA	JARU	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130658	APOANA DANTAS FREIRE	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 16.9.2019
300069327	BARBARA BARBOSA LIMA	VILHENA	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130473	CAMILA CHAUL AIDAR PEREIRA	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300122269	CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA BRITTO	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 16.9.2019
300124327	ELISANGELA DANIELA DE JESUS	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130737	FABIANA FRANCO VIANA	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130387	JANINE SILVA OCAMPO	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130649	JAQUELINE NUNES PEREIRA	JI-PARANÁ	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130856	JOSIMEIRE DA ROCHA RAMOS GOMES	BURITIS	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300098940	JULIANO ITAMAR FARIA BORDIGA	COLORADO DO OESTE	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130791	KARINE GOULART SOARES	JI-PARANÁ	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300078591	KATICILENE LIMA DA SILVA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300125384	KERLY VIANA CHERUBINI	OURO PRETO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300127034	PAULO MATHEUS HOLANDA SOARES	JI-PARANÁ	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130638	RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130617	RODRIGO SEPEDA SOARES	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 16.9.2019
300128688	SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300073562	SIVANIR LOPES DE VARGAS	VILHENA	De 02.9.2019 a

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

			01.10.2019
300123482	THIAGO KUHN DE SOUZA	ARIQUEMES	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130398	TIAGO DA SILVA PEREIRA	ROLIM DE MOURA	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130648	TIAGO VARNOU DA SILVA	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300070786	VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	PORTO VELHO	De 02.9.2019 a 01.10.2019
300130826	YARA REGINA ALVES MACHADO	JI-PARANÁ	De 02.9.2019 a 01.10.2019

OUTUBRO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130664	ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 15.10.2019
300130037	ALESSON KALLYO DOS SANTOS DIAS	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130477	ALEXANDRE LUCIO FERNANDES	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 15.10.2019
300130392	ANA JULIA ALBUQUERQUE DE MELO	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130438	ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMAO	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130663	ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130786	BARBARA CINTHIA BERNARDI NUNES	CEREJEIRAS	De 01.10.2019 a 15.10.2019
300130641	CARLA CLARO CAMPOS	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130748	CARLINI BELTRAMINI RIBEIRO	BURITIS	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130131	CEZAR FERNANDES LEITE DA SILVA	CACOAL	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130353	CHRISTIAN GUEDES DA SILVA	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300126268	CLAUDIA VICTOR DOS SANTOS	ARIQUEMES	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130400	EVERTON ERICKJOHNSON MESQUITA ROMIO	SANTA LUZIA DO OESTE	De 01.10.2019 a 15.10.2019
300130439	FABIANO DE MOURA COSTA	OURO PRETO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130472	FERNANDA FERRAZ SCHISSEL	ALVORADA DO OESTE	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130872	IRISMAR BENEDITO SANTOS	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130516	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES BOTELHO	ARIQUEMES	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300118465	LAURA MARINHO ZARRANZ	ARIQUEMES	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300107044	LUCIDELIA ZANOL	CEREJEIRAS	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300125380	MARCIELLE NERI DE OLIVEIRA	CACOAL	De 01.10.2019 a 30.10.2019

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

300130411	PRISCYLLA GABRIELA GONÇALVES REZENDE	JI-PARANÁ	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130637	RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 15.10.2019
300073577	RENATA CRISTINA CERA	ROLIM DE MOURA	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130825	RENATA CRISTINA PINTO NEVES	JARU	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300107843	REULI DANUBIA LOGASSE FERRAS	ARIQUEMES	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130847	RUAN PEDRO CUNHA BESSA	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019
300130871	WAGNER PEREIRA DA SILVA	PORTO VELHO	De 01.10.2019 a 30.10.2019

NOVEMBRO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300125889	AARAO JACOB COUCEIRO CASTIEL	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130643	ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300128069	ALDEMIR DOS SANTOS PAULO	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300126304	ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA	COSTA MARQUES	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300120663	ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130632	AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JUNIOR	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130603	CAIO CESAR POLITANO TIAGO	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130700	DANILO LIMA MONTEIRO	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130567	DOUGLAS ESPINDOLA DOS SANTOS	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130823	EDUARDO LIMA DE ARAUJO	ARIQUEMES	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300071061	ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130716	GEOVANY PEDRAZA FREITAS	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300127764	HANNAH GOES MENDES	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130453	JHONNEI MARK FLORENTINO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130657	JULIANO MENDONÇA GEDE	CACOAL	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300099214	KATIA SIMONE NOBRE	ROLIM DE MOURA	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130857	LARA RAVENA MENDONÇA GABRIEL	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130873	LUCIANA COLARES DA SILVA DOS SANTOS	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300101997	MAGNA RIBEIRO BRASIL	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/19
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

			30.11.2019
300120483	MARCOS JOSE GONÇALVES NEVES	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130130	MIDHIA THIMOTEO DE MENEZES SILVA	ROLIM DE MOURA	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130422	NATHALIA HELLEN SANTOS LOPES	OURO PRETO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130580	NILZA JOVITA ALMENDANO MOCELIM	PIMENTA BUENO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300130471	PHAMELLA THAYS REZENE BELINI	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 15.11.2019
300121878	ROSSANO GOMES BRAGA	PORTO VELHO	De 01.11.2019 a 30.11.2019
300071140	ZULEIDE EUGENIA BARBOSA	BURITIS	De 01.11.2019 a 30.11.2019

DEZEMBRO DE 2019			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300124701	ADEMAR DOMINGOS SILVA	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130181	ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130606	ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130843	ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 16.12.2019
300120486	ARIANE CRISTINA RIBAS VICARI	BURITIS	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300123296	CARLOS ROBERTO BATISTA JUNIOR	ALTA FLORESTA DO OESTE	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130430	CLAUDIA SALLA	ARIQUEMES	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300126512	CLAUDIA SANTOS MENDONCA	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300126898	DANIELY AVELINO BARBOSA	JI-PARANÁ	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300118302	DEBORAH LEE ABREU MAGALHAES DE SA	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300068804	DULIANDRES CARDOSO PIRES	ROLIM DE MOURA	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300095621	ELIVELTON SANTOS LEAL	OURO PRETO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130651	EMANUEL CESAR	CACOAL	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130586	FRANCYELEN ALPIRE GERMANO	GUAJARÁ-MIRIM	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300068555	HEVERSON SCARCELLI SEVERINO	PIMENTA BUENO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130875	JESSICA EMILLE SILVA LIMA	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 16.12.2019
300069396	LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	CEREJEIRAS	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130076	LENNON MODOLO	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	De 02.12.2019 a 31.12.2019

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/19
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

300070262	MARIA PERTILE	JI-PARANÁ	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300095270	MARIO SOSTENES DE MATOS RIBEIRO	CACOAL	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300127612	MATHEUS BASTOS PRUDENTE	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300126821	PEDRO HENRIQUE ATAIDES DA SILVA	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300128003	RENATA CRISTINA DE SOUZA	ESPIGÃO DO OESTE	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130636	RENATO SCHAURICH MONTEIRO	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130419	RENE PHILIPE SANT ANA DE MATOS	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130582	SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130681	TAIANE PEGORARO BUCHWEITZ	CEREJEIRAS	De 02.12.2019 a 16.12.2019
300130447	VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	PORTO VELHO	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300130662	VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA	CACOAL	De 02.12.2019 a 31.12.2019
300109838	WANUSA LUBIANA	OURO PRETO	De 02.12.2019 a 31.12.2019

JANEIRO DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300114549	ADRIANA DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130804	ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 16.01.2020
300130730	AGUINALDO LORBIESKI FARIA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130477	ALEXANDRE LUCIO FERNANDES	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 16.01.2020
300130720	ALINNE ASSIS DE OZEDA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 16.01.2020
300130468	ANAILA VERONEZ NERY	CACOAL	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300078554	CARLOS EDUARDO FELIX DOS SANTOS SILVA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300121288	ELIZENE CARMES DA SILVA BUENO	COLORADO DO OESTE	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300128424	ELLEN PAOLA DREHER OMITTI	ARIQUEMES	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300094547	ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA	CACOAL	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300128649	EMANUELE LUCIANE ESTEVES CRISOSTOMO	VILHENA	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130686	FABIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA	ROLIM DE MOURA	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300071309	INGLISMARA RODRIGUES BRAZ	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130452	JANETE FERREIRA RAMOS	ALVORADA DO	De 02.01.2020 a

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

		OESTE	31.01.2020
300105025	JOELMA ARAUJO ROCHA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 16.01.2020
300130363	KAMILA VILANI FROTA ARAÚJO	JI-PARANÁ	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300124468	LEONARDO SANTANA RODRIGUES	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 16.01.2020
300130652	LETICIA SALES DOURADO	JI-PARANÁ	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300071418	LIVIA GRASIELA DA SILVA SANTOS KLITZKE	ESPIGÃO DO OESTE	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300128892	LUCIMAR GOMES SANTANA DE CASTRO RIGOLON	ARIQUEMES	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130879	MAIK HEMISON BRAMINI	VILHENA	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300102705	MARCOS GOMES DE SOUZA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 16.01.2020
	MARLISON DOS SANTOS NETO	GUAJARÁ-MIRIM	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300087688	MARLIZA APARECIDA BATISTA BATISTI	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 16.01.2020
300130869	MEIREANE LIMA JARDIM FARIAS	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300094090	MICHELE PESSOA DA SILVA	GUAJARÁ-MIRIM	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130788	NEANDER VERNEQUE DE ASSIS	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300121223	OTAVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300118451	PATRICIA CAVALCANTE TAVEIRA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300127795	RAFAELA MARTINS MACARI RAGADALI	ROLIM DE MOURA	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130749	RALLFFI TCHERONN SKROCH	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130665	REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	ARIQUEMES	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300015571	ROSENILDE BARROS DE MOURA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 16.01.2020
300113864	ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE	VILHENA	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130505	TAISE GUILHERME MOURA	PORTO VELHO	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300125044	VAGNO LUCIANO LIMA DOS SANTOS	JI-PARANÁ	De 02.01.2020 a 31.01.2020
300130659	VALERIA PEREIRA DA SILVA FREIRES	OURO PRETO	De 02.01.2020 a 31.01.2020

FEVEREIRO DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130666	CLARA BEATRIZ LOBO NETO	GUAJARÁ-MIRIM	De 03.02.2020 a 03.3.2020
300130618	RICARDO DUTRA CASTRO	PORTO VELHO	De 03.02.2020 a 03.3.2020

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

300130432	UESLEI RIBEIRO DA SILVA	PORTO VELHO	De 03.02.2020 a 03.3.2020

MARÇO DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130658	APOANA DANTAS FREIRE	PORTO VELHO	De 01.3.2020 a 15.3.2020
300130687	BRUNO LAZARO DOS SANTOS	PIMENTA BUENO	De 01.3.2020 a 30.3.2020
300128419	CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS	PORTO VELHO	De 01.3.2020 a 15.3.2020
300130719	ELIS REGINA BRITO ROMAN	ALTA FLORESTA DO OESTE	De 01.3.2020 a 30.3.2020
300130729	JUAN DIEGO MENDONCA DE QUEIROZ	PORTO VELHO	De 01.3.2020 a 30.3.2020
300126292	LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI	CEREJEIRAS	De 01.3.2020 a 30.3.2020
300130706	MARINA LANS	PORTO VELHO	De 01.3.2020 a 30.3.2020

ABRIL DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300126212	BARBARA CRISTINA LOPES	CACOAL	De 01.4.2020 a 30.4.2020
300130498	PAMELA DIAS CARVALHO	PORTO VELHO	De 01.4.2020 a 30.4.2020

MAIO DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130715	GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	De 02.5.2020 a 31.5.2020
300126627	JAQUELINE VICENTE BALENSIEFER	ARIQUEMES	De 02.5.2020 a 31.5.2020
300130875	JESSICA EMILLE SILVA LIMA	PORTO VELHO	De 02.5.2020 a 16.5.2020
300015571	ROSENILDE BARROS DE MOURA	PORTO VELHO	De 02.5.2020 a 16.5.2020
300130601	SILDINEIA MACHADO DE MORAIS	COLORADO DO OESTE	De 02.5.2020 a 31.5.2020

JUNHO DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130664	ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA	PORTO VELHO	De 01.6.2020 a 15.6.2020
300130720	ALINNE ASSIS DE OZEDA	PORTO VELHO	De 01.6.2020 a 15.6.2020
300130731	FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	PORTO VELHO	De 01.6.2020 a 30.6.2020

JULHO DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130843	ANTONIO CARLOS MENDONÇA	PORTO VELHO	De 01.7.2020 a

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

	TAVERNARD		15.7.2020
300130867	COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	PORTO VELHO	De 01.7.2020 a 30.7.2020

AGOSTO DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130681	TAIANE PEGORARO BUCHWEITZ	CEREJEIRAS	De 03.8.2020 a 15.8.2020
300130699	UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	PORTO VELHO	De 03.8.2020 a 01.9.2020

OUTUBRO DE 2020			
MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300128419	CLEONICE MARIA SOUZA DE MATOS	PORTO VELHO	De 01.10.2020 a 15.10.2020

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h28min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1468/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **01.12.2018**, o servidor **BRUNO LAZARO DOS SANTOS**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130687, da Comarca de Pimento Bueno para a Comarca de Cacoal desta Defensoria Pública.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 09h01min.

PORTARIA N.º 1469/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **17.10.2018**, a **ROANA FREITAS DOS SANTOS**, Estagiária de Psicologia, matrícula n.º 300130784, para atuar na 16.ª Defensoria (Núcleo da Cidadania Porto Velho - Tudo Aqui), no período matutino.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 08h59min.

PORTARIA N.º 1470/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0230.2013-DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130493, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como gestor titular do Contrato n.º 015/2013/DPE/RO, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e dedetização para esta Defensoria, e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0230.2013-DPE-RO, função para a qual o servidor foi designado pela Portaria n.º 725/2018-DPE/RO, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 100, de 04 de junho de 2018.

Art. 2.º DISPENSAR o servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, Analista em Administração, matrícula n.º 300130636, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como gestor suplente do referido contrato, função para a qual foi designado pela Portaria n.º 727/2018-GAB/DPE, de 21 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 100, de 04 de junho de 2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 3.º DESIGNAR o servidor **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130871, lotado na Comarca de Porto Velho, para atuar como gestor titular do referido contrato.

Art. 4.º DESIGNAR o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA** para atuar como gestor suplente do referido contrato.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h47min.

PORTARIA N.º 1473/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **01.11.2018**, a servidora **ROSENILDE BARROS DE MOURA,** matrícula n.º 300015571, do cargo comissionado de Assessora I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotada na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 13h17min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1475/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1443.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018** do Defensor Público de 3.ª Entrância **DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício de 07.01.2019 a 26.01.2019, conforme já disposto pela Portaria n.º 227/2018-CG/DPE, de 04 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 190, de 17 de outubro de 20178.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 11h16min.

PORTARIA N.º 1476/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1487.2018/DPE-RO;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONSIDERANDO o art. 2.º-A, § 3.º da Resolução n.º 027/2018/CSDPE/RO, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n.º 2643, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pelas Resoluções n.º 38/2015, de 04 de setembro de 2015, publicada no DOE n.º 2779, de 10 de setembro de 2015, e 58/2017, de 02 de junho de 2017, publicada no DOE n.º 108, de 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de 3.ª Entrância **GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA**, matrícula n.º 300102423, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar do "II Congresso Nacional de Direito e Fraternidade", promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade, pela Defensoria Pública do Distrito Federal e pela Rede Internacional Comunhão e Direito – Movimento dos Focolares, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de **06 a 09 de novembro de 2018**, incluindo deslocamento, nos termos do art. 2.º-A, § 3.º da Resolução n.º 027/2018/CSDPE/RO, de 06 de fevereiro de 2015, alterada pelas Resoluções n.º 38/2015 e 58/2017.

Art. 2.º O afastamento se dará com custeio de passagens áreas e diárias, que deverão ser requeridas pelo interessado em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 12h06min.

PORTARIA N.º 1477/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1504.2018/DPE-RO;

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONSIDERANDO o art. 2.º-A, § 3.º da Resolução n.º 027/2018/CSDPE/RO, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n.º 2643, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pelas Resoluções n.º 38/2015, de 04 de setembro de 2015, publicada no DOE n.º 2779, de 10 de setembro de 2015, e 58/2017, de 02 de junho de 2017, publicada no DOE n.º 108, de 12 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MARÍLLYA GONDIM REIS**, matrícula n.º 300108529, Corregedora-Auxiliar, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar do "II Congresso Nacional de Direito e Fraternidade", promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade, pela Defensoria Pública do Distrito Federal e pela Rede Internacional Comunhão e Direito – Movimento dos Focolares, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de **06 a 10 de novembro de 2018**, incluindo deslocamento, nos termos do art. 2.º-A, § 3.º da Resolução n.º 027/2018/CSDPE/RO, de 06 de fevereiro de 2015, alterada pelas Resoluções n.º 38/2015 e 58/2017.

Art. 2.º O afastamento se dará com custeio de passagens áreas e diárias, que deverão ser requeridas pela interessada em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 11h52min.

PORTARIA N.º 1478/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Mem. n.º 148/CE/DPE-RO, de 18 de outubro de 2018,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 1.º AUTORIZAR os membros, servidores e estagiários das demais comarcas desta Defensoria Pública a se deslocarem a Ji-Paraná, caso tenham interesse em participar do "II Seminário da Defensoria Pública no Interior", promovido pelo Centro de Estudos **no dia 1.º de novembro de 2018**.

Art. 2.º A autorização não implica quaisquer ônus para esta Defensoria, de modo que não serão concedidas diárias ou passagens aos interessados em participar do curso, inclusive mediante ressarcimento.

Art. 3.º A participação deverá se dar sem prejuízo do serviço, de modo que deverão ser tomadas as medidas necessárias nesse sentido.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h18min.

PORTARIA N.º 1480/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **19.10.2018**, **GABRIELA MENDES MIRANDA**, estagiária de Direito, matrícula n.º 300130877, para atuar na 9.ª Defensoria Pública / Contestação Família em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário de assinatura: 08h42min.

PORTARIA N.º 1481/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **19.10.2018**, o estagiário de Direito **FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA** na 9.ª Defensoria Pública – Contestação Família, na Comarca em Porto Velho.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem a estagiária estiver vinculada e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h17min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1482/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR, a contar de **19.10.2018**, a estagiária de Direito **LISANDRA RAMOS SOUSA** no Sus Mediado em Porto Velho.

Art. 2.º A supervisão do estágio será realizada pela chefia a quem a estagiária estiver vinculada e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h03min.

PORTARIA N.º 1483/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Ulisses Juliano Machado, datado de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de **22.10.2018**, o servidor **ULISSES JULIANO MACHADO**, matrícula n.º 300130600, lotado na Comarca de Porto Velho, do cargo de Oficial de Diligência, pertencente ao Quadro de Cargos Administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º DECLARAR vacância do referido cargo em virtude da exoneração.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 12h23min.

PORTARIA N.º 1485/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0420.2018-DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 016/2018/DPE-RO, que tem como objeto a contratação de seguro para o veículo adaptado para a unidade móvel de atendimento desta Defensoria Pública e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0420.2018-DPE-RO.

Contrato n.º 016/2018/DPE/RO		
Servidor	**Matrícula**	**Função**
MARCOS GOMES DE SOUZA	300102705	Gestor titular
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Gestor suplente
ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA	300130475	Fiscal titular
COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 12h24min.

PORTARIA N.º 1486/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0027.2017-DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPE-RO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300102705, lotado na Comarca de Porto Velho, da atuação como fiscal suplente do

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Contrato n.º 017/2017/DPE/RO, que tem como objeto a contratação de seguro para a frota de veículos desta Defensoria e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0027.2017-DPE-RO, função para a qual o servidor foi designado pela Portaria n.º 1202/2017-DPE/RO, de 14 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 175, de 18 de setembro de 2017.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130867, lotado na Comarca de Porto Velho, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 12h37min.

PORTARIA N.º 1493/2018-GAB/DPE Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

CONSIDERANDO o requerimento do candidato Ivo Fernandes Antunes, datado de 23 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-o para a posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTO VELHO

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
IVO FERNANDES ANTUNES	48.ª	82.ª

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h21min.

PORTARIA N.º 1494/2018-GAB/DPE Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o pedido de fim de fila do candidato Ivo Fernandes Antunes - 48.ª posição, conforme a Portaria n.º 1493/2018-GAB/DPE, de 23 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **30 de outubro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
BEATRIZ SOUZA DE LIMA	49.ª

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h00min às 13h00min.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionados.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura:09h31min.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

			ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 1495/2018-GAB/DPE Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 107/2018/NPM, de 22 de outubro de 2018,

RESOLVE:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 1.º EXONERAR, a contar de **23.10.2018**, o servidor **JOSÉ JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300069426, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público (símbolo DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, lotado na Comarca de Presidente Médici.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 12h58min.

PORTARIA N.º 1498/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1513.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **ADELINO CATANEO**, matrícula n.º 300042900, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **12.01.2019 a 31.01.2019**.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 13h26min.

PORTARIA N.º 1499/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1516.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, matrícula n.º 300090974, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício de **12.01.2019 a 31.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral
Horário da assinatura: 13h30min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 1500/2018-GAB/DPE Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1594.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o direito ao gozo de período de trânsito de 15 (quinze) dias decorrente da promoção para a 2.ª Entrância do Defensor Público de 2.ª Entrância **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, matrícula n.º 300129920, lotado na Comarca de Cacoal, conforme a Portaria n.º 438/2017-GAB/DPE, de 11 de abril de 2017, publicada no DOE n.º 75, de 24 de abril de 2017, e nos termos do § 2.º, art. 36-A da Lei n.º 117/1994.

Art. 2.º RECONHECER a fruição de 02 (duas) folgas compensatórias pelo referido Defensor Público, nos dias **22 e 23 de outubro de 2018**, em virtude do período de trânsito decorrente da promoção para a 2.ª Entrância.

Art. 3.º Restam 13 (treze) dias referentes ao período de trânsito decorrente da promoção para a 2.ª Entrância, que poderão ser usufruídos em datas oportunas.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefendor Público-Geral
Horário da assinatura: 08h37min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EDITAL N.º 051/DRH/DPE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse dos candidatos nomeados pelas Portarias n.º 1401/2018-GAB/DPE, de 08 de outubro de 2018, e 1412/2018/GAB/DPE, de 09 de outubro de 2018, publicadas no DOE n.º 190, de 17 de outubro de 2018 (disponibilizado em 18.10.2018), a seguir relacionados.

Portaria	Comarca de lotação prevista	Cargo/Especiali-dade	Classifi cação/ Lista	Nome completo	CPF
Portaria n.º 1401/2018-GAB/DPE, de 08 de outubro de 2018	Ji-Paraná	Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	3.ª / Geral	KARINE MORENO PEREIRA SANTOS	064.015.409-31
	Guajará-Mirim	Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	2.ª / PcD	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR	964.603.342-34

Portaria	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Portaria n.º 1412/2018/GAB/DPE, de 09 de outubro de 2018	Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico	24.ª / Geral	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	069.239.116-99

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o *e-mail*. recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h15min.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 19.10.2018 a 17.11.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 19.10.2018 a 17.12.2018	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 19.10.2018 a 17.11.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 19.10.2018 a 17.12.2018	

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site:* www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou	-

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

		não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.
ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	
1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.	

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES
2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade_____, por meio da Portaria n.º _____/2018-GAB/DPE, de _____ de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 190, de 17 de outubro de 2018 (disponibilizado no dia 18.10.2018), vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 19 de outubro de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D".
Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDITAL N.º 052/DRH/DPE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a pericia médica e para a posse dos candidatos nomeados pela Portaria n.º 1452/2018-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018, abaixo relacionados.

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Alvorada do Oeste (1), Ariquemes (1), Buritis (1), Cerejeiras (1), Colorado do Oeste (1), Costa Marques (1), Machadinho do Oeste (1), Nova	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	106.ª / Geral	EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS	946.308.282-49
		107.ª / Geral	DIEGO DA SILVA PEREIRA	045.818.641-43

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Brasilândia do Oeste (1), Pimenta Bueno (1), Presidente Médici (1), Santa Luzia do Oeste (1) e Vilhena (1)		108.ª / Geral	SAMANTA CARVALHO MENDONÇA	010.789.372-06
		109.ª / Geral	TIAGO GALDINO DA SILVA	734.149.802-15
		14.ª / PcD	DÉBORA CINTRA DE OLIVEIRA	296.694.618-04
		110.ª / Geral	TAÍS JULIANA DO NASCIMENTO SAUNIER	714.726.902-06
		111.ª / Geral	LAIANA OLIVEIRA MELO	927.263.722-87
		112.ª / Geral	NATALIA BARROS DA SILVA	887.910.922-72
		113.ª / Geral	SARA CAÇULA XIMENES DE ALMEIDA	916.868.302-20
		114.ª / Geral	ALEX FORNAZARI DADONA	368.970.698-09
		115.ª / Geral	ROMÁRIO DA SILVA SOARES	024.260.512-56
		116.ª / Geral	GABRIEL ANTONIO CAPO GOMES	012.269.372-84
Rolim de Moura (1)	Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	25.ª / Geral	GENIVAL RODRIGUES PESSOA JUNIOR	938.547.492-87
Porto Velho (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração	3.ª / Geral	ÁDISSON GOMES BARROS	798.237.262-72

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	TERMO DE OPÇÃO DE LOTAÇÃO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho/RO. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o *e-mail*. recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h45min.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189	De 19.10.2018 a 17.11.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 19.10.2018 a 17.12.2018	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709	De 19.10.2018 a 17.11.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992	De 19.10.2018 a 17.12.2018	

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

			plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.
ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco	

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade_____, por meio da Portaria n.º 1452/2018-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 19 de outubro de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2018.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D".
Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Administração.

ANEXO VI – TERMO DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	
CLASSIFICAÇÃO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CELULAR:
E-MAIL:	

Considerando a pela Portaria n.º 1452/2018-GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018, dentre as opções de lotação listadas abaixo, declaro optar por (marcar com um X):

___ Alvorada do Oeste

___ Ariquemes

___ Buritis

___ Cerejeiras

___ Colorado do Oeste

___ Costa Marques

___ Machadinho do Oeste

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

___ Nova Brasilândia do Oeste

___ Pimenta Bueno

___ Presidente Médici

___ Santa Luzia do Oeste

___ Vilhena

Porto Velho, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura do candidato

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 242/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 87, datado de 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **EDUARDO WEYMAR**, matrícula n.º 300102420, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 01 (uma) folga compensatória usufruida no dia **15 de outubro de 2018**, em virtude da atuação na preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Restam 02 (dois) dias de folgas compensatórias referentes à atuação na preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 23/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 243/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1381.2018/DPE/RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 128/2018-GAB/DPE-RO, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 22, de 02 de fevereiro de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2017**, concedido anteriormente para o período de 18.10.2018 a 27.10.2018, transferindo-se o gozo para o interstício de **17.10.2018 a 26.10.2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h35min.

PORTARIA N.º 244/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 92, datado de 09 de outubro de 2018,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 300130469, lotado na Comarca de Machadinho do Oeste, 14 (catorze) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no dia **05 de novembro** e nos interstícios de **03 a 07 de dezembro**, de **10 a 14 de dezembro** e de **17 a 19 de dezembro de 2018**, em virtude dos serviços de apoio logístico voluntário prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições 2018, conforme a Certidão da 32.ª Zona Eleitoral datada de 28 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h46min.

PORTARIA N.º 245/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 90, de 08 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, os termos da Portaria n.º 390/2018-GAB/DPE, de 14 de março de 2018, publicada no DOE n.º 50, de 16 de março de 2018, para registar a alteração de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias concedidas em razão da atuação na escala de plantão para o Regime Especial de Trabalho entre os dias 19.12.2018 e 28.12.2018, transferindo-se o gozo dos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2018 para os dias **29, 30 e 31 de outubro e 1.º e 02 de novembro de 2018**.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 11h06min.

PORTARIA N.º 247/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 70, datado de 05 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o interstício de 02.01.2019 a 31.01.2019, transferindo-se o gozo para os interstícios de **07.01.2019 a 16.01.2019 e de 01.8.2019 a 10.8.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 11h23min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 248/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 67, datado de 04 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **LIVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, matrícula n.º 300102428, lotada na Comarca de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o período de 01.02.2019 a 02.3.2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **31.01.2019 a 01.3.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 11h28min.

PORTARIA N.º 249/2018-CG/DPE Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 84, datado de 1.º de outubro de 2018,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública Substituta **MARINA DANTAS PEREIRA**, matrícula n.º 300130806, em atuação nas comarcas de São Francisco do Guaporé e Costa Marques, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **19 de novembro e 10 de dezembro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre do ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 09 de agosto de 2018 e nos termos da Portaria n.º 186/2018-CG/DPE, de 27 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 163, de 04 de setembro de 2018.

Art. 2.º Restarão 02 (duas) folgas compensatórias referentes à atuação em escalas de plantão judiciário, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 09 de agosto de 2018, que poderão ser usufruídas em datas oportunas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedora-Geral
Horário da assinatura: 10h17min.

PORTARIA N.º 252/2018-CG/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 76, datado de 15 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

termos da Portaria n.º 231/2018-CG/DPE, de 08 de outubro 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018, para registrar a alteração de um dos interstícios das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, concedido anteriormente para o período de 07.01.2019 a 16.01.2019, transferindo-se o gozo para o interstício de **05.11.2019 a 14.11.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h43min.

PORTARIA N.º 253/2018-CG/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 81, datado de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MARÍLLYA GONDIM REIS**, matrícula n.º 300108529, Corregedora-Auxiliar, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o período de 01.02.2019 a 02.3.2019, transferindo-se o gozo para o interstício **de 01.7.2019 a 20.7.2019**.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h51min.

PORTARIA N.º 254/2018-CG/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 80, datado de 17 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de 3.ª Entrância **MARÍLLYA GONDIM REIS**, matrícula n.º 300108529, Corregedora-Auxiliar, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, concedidas anteriormente para o período de 01.3.2019 a 30.3.2019, transferindo-se o gozo para o interstício **de 07.01.2020 a 26.01.2020**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 10h51min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 255/2018-CG/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 86, datado de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **EDUARDO GUIMARAES BORGES**, matrícula n.º 300130807, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **19, 20, 21, 22 e 23 de novembro 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, no 2.º semestre de 2018 (no período de 16 a 23.7.2018 e de 10 a 17.9.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 1.º de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedora-Geral
Horário da assinatura: 11h07min.

PORTARIA N.º 256/2018-CG/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 75, datado de 11 de outubro de 2018,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO**, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes **ao 1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.3.2019 a 30.3.2019 para o interstício de **11.02.2019 a 02.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 09h03min.

PORTARIA N.º 259/2018-CG/DPE Porto Velho, 22 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 72, datado de 09 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, os termos Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes **ao 1.º período do exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício de **13.01.2020 a 01.02.2020**.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h28min.

PORTARIA N.º 260/2018-CG/DPE Porto Velho, 23 de outubro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de agendamento de folga compensatória n.º 86, datado de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, matrícula n.º 300128376, lotado na Comarca de Cacoal, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **24, 25 e 26 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário, de 07 (sete) dias cada, no 1.º semestre de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 12 de julho de 2017 e a Portaria n.º 238/2018-CG/DPE, de 15 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 08h08min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 78/2018-LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. **Registro de Preço para possível e eventual aquisição de Pneus, câmaras de ar, bicos e protetores, para atender as necessidades das Secretarias: SEMAF, SEMEC, SEMAGRI, SEMIE, SEMED, SEMTRAS por um período de 12 meses.** Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. **Valor total estimado RS1.628.029,49. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E Data: 09/11/2018. Horário: 11h (horário de Brasília)** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL**: www.licitanet.com.br(oficial).Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h:30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de Outubro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira
Assinado em 25/10/2018 as 08:49min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E QUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-733/SEMAP/2018

Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10) para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO. Valor estimado: R$ 4.489.612,84. Início das propostas: 26/10/2018 às 09h00min. Início da sessão pública no dia 08/11/2018 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em www.licitanet.com.br, edital em www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta feira das 07h30min às 12h00min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 – Fone: (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso - RO, 24 de outubro de 2018.

Lucilene Castro de Souza
LUCILENE CASTRO DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 304/2018

(assinado em 24/10/2018 às 11h20min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2018-REPUBLICADO

O objeto aquisição de material de construção para a reforma da Quadra Moacir Falcão Metzker, com o valor total estimado em **R$ 31.644,80 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).** A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 47/2018 _republicado, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 11h00min do dia 07/11/2018. O início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 07/11/2018 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível nos sites : https://licitanet.com.br/ **e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 24 de outubro de 2018.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Pregoeira

(assinado em 24/10/2018 às 09h35min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO Nº 010/2.018

***Homologação e Adjudicação** do Julgamento proferido pelo Presidente da CPL, no Processo Licitatório nº 1874/2.018 – SEMSAU dando outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA E ADJUDICA:

Art. 1º - Fica *homologado* o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 075/2.017, sobre o Processo **nº 1874/2.018 – SEMSAU,** na modalidade Tomada de Preço nº 011/2.018, que tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Adequação da Lavanderia do Hospital São Lucas no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 046/2018/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
PASCUTI REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME	Lote 01	180.778,06
TOTAL GERAL - R$		**180.778,06**

Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

Art. 4º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 09 de outubro de 2.018.

IARA ALMEIDA DE JESUS
CHEFE DE GABINETE
Dec. 059/2.018
(Assinado em: 09/10/2018, as 07 h e 45 min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2.018

Processo: 1874/2.018, **Contratante:** O Município de Cerejeiras, **Contratado:** Empresa Pascuti Reformas e Construções LTDA -ME.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Adequação da Lavanderia do Hospital São Lucas no Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 046/2018/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cerejeiras, 09 de outubro de 2.018.

IARA ALMEIDA DE JESUS
Chefe de Gabinete
Dec. 059/2.018
(Assinado em: 09/10/2018, as 09 h e 00 min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1311/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 187/18, para a empresa **ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** com o valor de R$ 32.057,60 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

(*assinado em 24/10/2018 às 08h00min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 996/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 184/2018, para a empresa **PARAISO TRANSPORTES & CONSULTORIA LTDA - ME**, com o valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 23 de outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

(*assinado em 24/10/2018 às 08h00min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PODER EXECUTIVO

PREGOARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO **o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 039/2018, Processo Administrativo Nº.** 876/2018/SEMUSA, **cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: LEITE 0 (zero) LACTOSE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, **que foi** ADJUDICADO **à empresa:**
Fornecedor: **AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTO LTDA – CNPJ: 29.220.145/0001-80. Itens 01 – Valor Adjudicado: R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais).**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais).

Corumbiara-RO em 25 de Outubro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE P. Nº 176
(assinado em 24/10/2018 as 8h00min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 29/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
PROCESSO 1189/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Tomada de Preços nº 05/2018, que tem por objeto **a Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 354,06 m², na EMEF Ruy Rodrigues de Almeida,** localizada na Avenida 02 de Julho, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, constantes do processo nº 1189/SEMECEL/2018. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão presencial marcada para as 08:00 horas do dia 31/10/2018**, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para adequação ao Projeto Arquitetônico Elaborado. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques-RO, 24 de Outubro de 2018.

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA VISTORIA DE VEÍCULO

Processo nº **1-3812/2018**

Pregão Eletrônico nº **119/PMJ/2018**

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes na área rural do Município de Jaru-RO, para atender as Secretarial Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

O município de Jaru, Estado de Rondônia, por intermédio do 1º Pregoeiro da Comissão Responsável pelo Pregão Eletrônico, instituído pela Portaria nº 0103/GP/2018 de 21 de setembro de 2018, bem como pela Comissão Responsável pela Vistoria do Transporte Escolar, instituída pela Portaria nº 00110/GP/2018 de 22 de outubro de 2018, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos licitantes classificados e habilitados para apresentação dos veículos para vistoria prévia, em conformidade com os termos do item 9.1 do Termo de Referência no Edital.

Desta forma, convocamos os licitantes classificados no certame supracitado para:

> "9.1. Após declarado o vencedor do certame licitatório a empresa vencedora será formalmente convocada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar os veículos destinados à execução dos serviços para vistoria prévia, sob pena de não adjudicação do objeto, à qual será realizada por comissão designada pelo Prefeito do Município de Jaru, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Contratante, desde que devidamente justificado com os documentos que fundamentem a prorrogação".

Destaca-se que a não apresentação dos veículos nas condições declaradas e no prazo supracitado poderá acarretar na não adjudicação do objeto.

Logo, abaixo listados os respectivos licitantes classificados como vencedores dos lotes:

LOTE	LICITANTE	CNPJ
Lote 01	FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	05.476.094/0001-93
Lote 02	JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE	02.731.965/0001-80
Lote 03	FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	05.476.094/0001-93
Lote 04	D. P. BAIA	13.073.823/0001-99

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Lote 05	D. P. BAIA	13.073.823/0001-99
Lote 06	FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	05.476.094/0001-93

Jaru, quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ 00554142228
Assinado em: 24/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

HIAGO LISBOA CARVALHO
1 º Pregoeiro
(*assinado em 24/10/2018 às 09h40min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 137/CPL/PMJP/RO/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de veículo (Ambulância de Transporte - Tipo A)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo n. **11052/2018/SEMUSA**. Valor Estimado: **R$ 104.075,00 (cento e quatro mil e setenta e cinco reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **07 de novembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2018.

Jackson Júnior de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 24/10/18 às 11h00m)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

N. 139/CPL/PMJP/RO/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8669/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: **RS 1.189.690,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **08 de novembro de 2018, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 24/10/18 às 11h00m)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Monte Negro/RO comunica aos participantes do referido Pregão Eletrônico, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, POR HORA MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO,** com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos nas especificações técnicas, que a empresa: E. DE FREITAS-ME, classificada em 1º lugar no certame, teve o Contrato rescindido com a Prefeitura Municipal de Monte Negro. A CPL atendendo o que dispõe da Lei 8.666/93 CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, MACOFER TERRAPLENAGEM EIRELI, classificada em 2º colocado no item 1(um) E A JR BORGES DOS SANTOS EIRELI EPP, classificadas em 2º lugar nos itens 2(dois) e 3(três), do certame. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 24 de outubro de 2018.

Rogério Ribeiro de Azevedo
PREGOEIRO
Portaria nº717 de 21/08/2017
(Assinado em 24 de Outubro às 09h50min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.006/CPL/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 649-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Para Contratação de Empresa Especializada para a construção da 1ª etapa de praça com pista de caminhada na área do Buritizal Localizado no setor 01 – Bairro Dona Dolvina, com o valor total estimado em **R$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 12/11/2018 às 09:00(Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 24/10/2018. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 25 de Outubro de 2018. AS 10:42 HS

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

EXTRATO DO CONTRATO N.º014/2018 -P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ N.º 08.968.508/0001-71, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 316 — Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ N.º 08.435.386/0001-76, com sede na Av. Cuiabá nº 2.415 — Cacoal — RO - DO OBJETO: Reforma e ampliação da Escola E.M.E.I.E.F Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli, conforme processo nº 740/2017/SEMEC - DO PREÇO: É de R$-132.402,51, sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: As despesas decorrentes do Projeto de Atividade 2.033 — Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental — Fonte de Recursos 21237 - Convênios do Estado/Educação R$50.210,95 conforme nota de empenho nº 1.936/2048 de 05/10/2018 e Fonte de Recurso 61.237 — convênio estado educação exercício anterior R$82.191,56, conforme nota de empenho 1.937/2018 de 05/10/2018 - Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 — Obras e Instalações - DO PRAZO: É de 70 (setenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de,vigência de 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura — DATA: 05 de Outubro de 2018

MARCOS ANTONIO PANCIER
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
(assinado em 19/10/2018 às 11h40min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / EC
Diretor

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 073/2018

Licitação a ser realizada em 29/10/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Copos Descartáveis e outros, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 80.687,14 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA,** para o dia: 09/11/2018, ás 09:00 (nove) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 24 de Outubro de 2.018

Edvaldo Ferreira da Silva
Pregoeiro
(assinado em 24/10/2018 às 08h30min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE - ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018

PROCESSO nº 905/2018 – PMSFO - EXCLUSIVO PARA ME-EPP.

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 12 DE NOVEMBRO de 2018, com abertura às 09h00m (Horário de Brasília) e início das disputas as 09h06m Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO CARRO POPULAR PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIENCIA, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

As propostas deverão ser cadastradas no período de 25/10/2018 até o dia 12/11/2018 as 09h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 12/11/2018, às 09h06min horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL.

Consulta e retirada das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Marildo Spanazzatto
Pregoeiro Oficial
Assinado em 25/10/2018 às 07h52m

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2018/SEMOSP

Processo n°. 1086/2018/Semosp, contratante: município de Seringueiras/RO,contratada: Nascimento & Teixeira com. de Combustíveis LTDA. CNPJ n°. 10.491.743/0001-65

Objeto: **O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de combustível – 2.500,00 gasolina comum, 10.000.00 litros óleo diesel comum, 33.000.00 litros de óleo diesel s-10, para abastecimento dos veículos pertencentes á secretaria municipal de obras e serviços públicos de Seringueiras/RO, com recurso do convênio n°.055/2018/Fitha.**

Valor R$=171.340,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais), empenho n°. 1697/2018.

Prazo: 04 (quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato.Assinam

Leonilde Alflen Garda – prefeita, Romilda Teixeira dos Santos – contratada

Seringueiras/RO, 17 de outubro de 2018.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita municipal
(assinado em 17/10/2018 ás 11h13min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°068/CPL/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.**

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAF, SEMAD, SEMOSP, SEMEC, SEMAGRI, SEMTRAS, GABINETE DA PREFEITA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 205/SEMSAU/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 26/10/2018. Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/11/2018: **Inicio da sessão pública de lances: dia 09/11/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Outubro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. N°223/GAB/PMS/2018

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 24/10/2018 às 10h33min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA nº 018/2018 – CRF/RO

Designa o funcionário farmacêutico fiscal que exercerá a função de Supervisor do Setor de Fiscalização do CRF/RO.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear para exercer a função de Supervisor do Setor de Fiscalização deste Regional o fiscal farmacêutico **dr. Thiago Fernandes Silva**, inscrito neste CRF/RO sob o nº 1087. Revoguem-se as disposições contrárias.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor em 1º de Setembro de 2018. Publique-se e intime-se.

Porto Velho, 1º de Setembro de 2018

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE RONDÔNIA

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor Presidente

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 196 Data da publicação 25/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
Porto Velho/RO: Rua Rafael Vaz e Silva, 2553, Liberdade CEP 76.803-890 (69) 3224.2484/3221.5962 administracao@crf-ro.org.br

PORTARIA nº 020/2018 – CRF/RO

Cria a Comissão de Análises Clínicas, Toxicológicos e de DNA do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia e nomeia os seus membros.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, observada a previsão da Lei Federal nº 3.820/60, juntamente com o art. 31, inciso XV e art. 37, do Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art.1º - Criar a **Comissão de Análises Clínicas, Toxicológicos e de DNA** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

Art.2º - Designar como membros os seguintes farmacêuticos-bioquímicos:

1. PAULO JOSÉ GIROLDI, inscrito no CRF/RO de nº 599;
2. ANA JÚLIA FRAZÃO PAIVA, inscrita no CRF/RO de nº 492;
3. RALPH DA CRUZ CATRINCK, inscrito no CRF/RO de nº 1535.

A presente portaria entra em vigor nesta data. Cumpra-se e publique.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE RONDÔNIA
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente